

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/24 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Independência, com sede a Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DA SAÚDE / AUTARQUIA DE CIDADANIA E TRÂNSITO DE INDEPENDÊNCIA - CITRAN, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pela Pregoeira, Sra. Maria Dvanira Canuto Bezerra, auxiliada pela equipe de apoio, a Sra. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana, e a Sra. Antônio Bárbara Janette Soares Costa, designados formalmente pela Portaria nº 113/2023, de 03 de abril de 2023, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 012, de 29 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	GOVERNO MUNICIPAL
MODALIDADE E NUMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/24 - SRP.
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.
2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO.
4. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

5.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente nos sítios: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>); Prefeitura Municipal de Independência (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

5.2. O certame será realizado por meio do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

5.3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do **Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

5.4. Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicitar formalmente a Plataforma provedora da licitação eletrônica: Bolsa de Licitações do Brasil, através do telefone (41) 3148-9870, e-mail: contato@bll.org.br, WhatsApp: (41) 3097-4600, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.

5.5. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

5.6. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 06/05/2024.

5.7. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 07:30 horas de 17/05/2024.

5.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

5.9. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

6. DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

6.1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e na Plataforma da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS**.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.5.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

7.5.2. **Não havendo vencedor para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.**

7.5.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

7.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

7.6.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

7.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 12.11 deste Edital.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO V)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

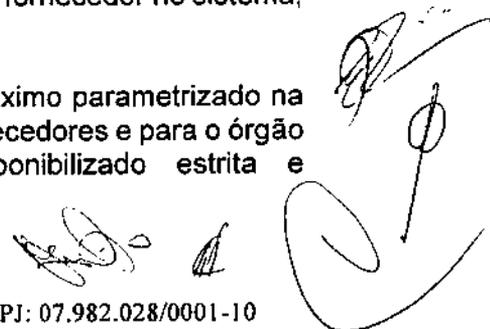
8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor ou desconto.....(mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

9.1.2. Marca;

9.1.3. Fabricante;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.1.5. O licitante (não) poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

9.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

9.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.9.

9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

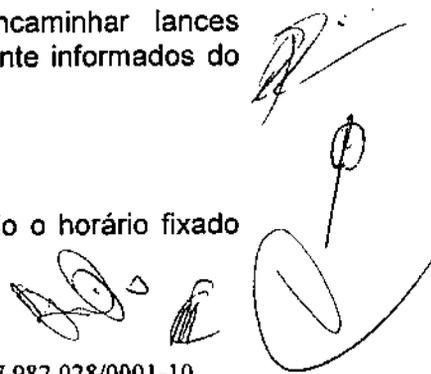
10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

10.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

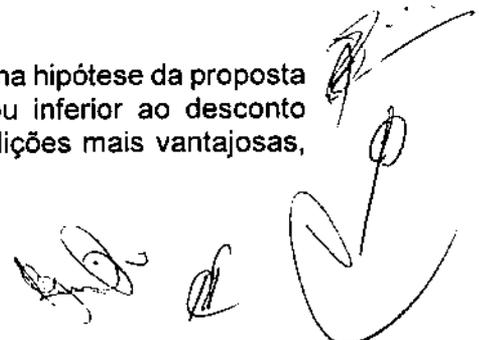
10.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.21.2.2. Empresas brasileiras;

10.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



10.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

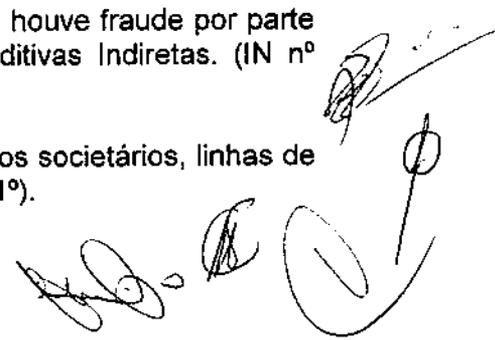
11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Prefeitura Municipal de Independência.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).



11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.5.1 e 8.6 deste edital.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Contiver vícios insanáveis;

11.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

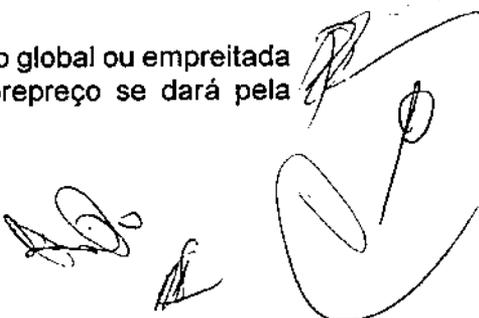
11.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



11.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

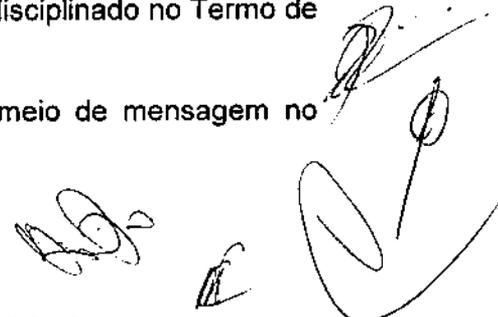
11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



11.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

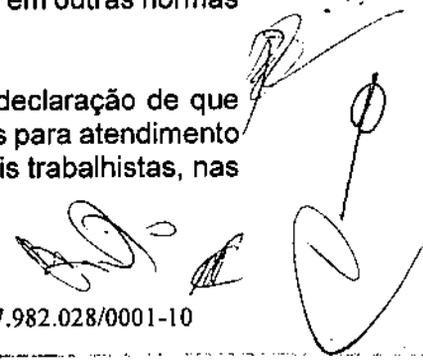
12.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.9. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/entrega dos produtos.

12.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Setor de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.12. A exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

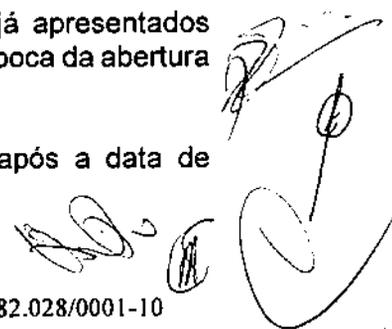
12.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



12.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.15. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.11.1.

12.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

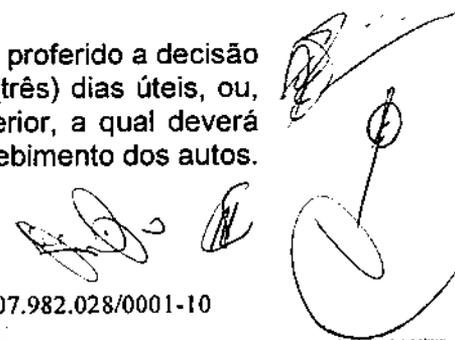
13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

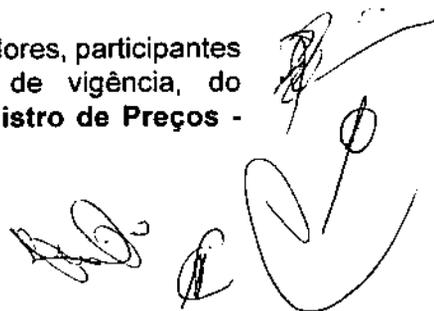
15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

15.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.5. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciadores, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do fornecimento, e demais regras constam da minuta de **Ata de Registro de Preços - Anexo III** deste edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:



16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.2.9. Fraudar a licitação

16.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

16.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

16.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

16.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – COMPRAS, ou no endereço de e-mail (licitacao@independencia.ce.gov.br), endereçados à Comissão de Contratações, informando o número deste pregão, o órgão

interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

18.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Constituem anexos deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

- ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
- ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
- ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

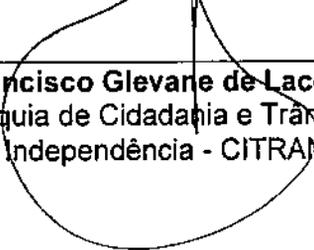
Independência/CE, 02 de maio de 2024.



João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças



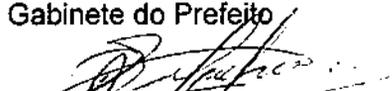
José Edilson Lima Coutinho
Secretaria de Educação



Francisco Glevane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN



Célia Maria Torres Martins
Gabinete do Prefeito



Antônio Edl Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

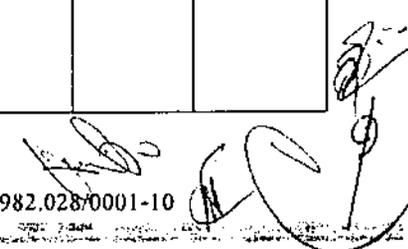
1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 986.140,45 (novecentos e oitenta e seis mil cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6.1; VAZÃO DE AR (M³/H) 700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	56	2.200,51	123.228,56
2	AR CONDICIONADO 18.000 - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5275W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1628W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 10.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 780; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO); A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 33; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A	UNID	6	3.215,25	19.291,50



	SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO.				
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS UTERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRA; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR AZUL; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPAAO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA;	UNID	20	1.150,27	23.005,40
4	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TGDOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNID	24	2.658,67	63.808,08
5	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFCIO - ENCADERNADORA PERFURADORA DESCRIÇÃO: ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ OU MAIS, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA	UNID	1	735,88	735,88

	<p>APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA.</p>				
6	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ENCOSTO COM ESTRUTURA DO CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5% X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 420 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 LARGURA E RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO: ENTRE 90 E 110 GRAUS; ASSENTO COM ESTRUTURA EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES E DO ASSENTO DE LARGURA (MÍNIMA) E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA) DE 460 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 420 E 470 MM E INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA ENTRE -3 E -7 GRAUS. BASE FIXA COM CONTÍNUA EM FORMATO DE "C" OU EM "S", ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA</p>	UNID	35	241,53	8.453,55

	<p>METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO DURÁVEL DE MANEIRA TAL QUE PROPORCIONE À CADEIRA PERFORMANCE CONFORME PRECONIZADO PELOS ENSAIOS MECÂNICOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06 PARA CADEIRA DE DIÁLOGO. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. OS ELEMENTOS METÁLICOS DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO, INCLUSIVE NA CHAPA DE TRANSIÇÃO E FIXAÇÃO AO ASSENTO, COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA.</p>				
7	<p>CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ASSENTO E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 URGURA E RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$; AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM, FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA: 470 MM COM VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. POSSUIR MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM</p>	UNID	32	458,50	14.672,00

	<p>FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BASE COM PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO, TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 280 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 350 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
8	<p>FREEZER HORIZONTAL - 220 V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.</p>	UNID	6	3.674,10	22.044,60
9	<p>FREEZER - FREEZER HORIZONTAL - 309 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.</p>	UNID	21	2.818,69	59.192,49
10	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 QUEIMADORES (40X40CM) FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX; COM FORNO; EM AÇO INOX ESCOVADO; COM NO MÍNIMO 01 GRADE, ISOLAMENTO TÉRMICO; PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO; BASE COM 4 PÉS FIXOS; POSSUI VARÃO PARA CONTROLE DE CHAMAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12</p>	UNID	17	1.134,25	19.282,25

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE.				
11	FORNO MICROONDAS - FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO FORNO: 30 LITROS; VOLUME ÚTIL MÍNIMO: 18; 2) POTÊNCIA MÍNIMA: 700W; 3) FUNÇÕES TÍPICAS DE DESCONGELAMENTO / TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; 4) COM TIMER; 5) DISPLAY DIGITAL; 6) RELÓGIO; 7) LUZ INTERNA; 8). VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA; 9) COR BRANCA, PRETO OU INOX; 10) VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDO PELO TRIBUNAL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). 11) PRATO GIRATÓRIO; 12) TRAVA DE SEGURANÇA; 13) TECLAS MÍNIMAS PRESENTES: DESODORIZADOR. 14) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 15) ACABAMENTO DA PORTA: VIDRO TEMPERADO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELETROLUX ML41S/PANASONIC NNST674SRVK INOX110V OU SIMILAR TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPI/EQUIPARADA. APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO. QUALIDADE: 43. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	4	841,37	3.365,48
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL - A FRAGMENTADORA É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E NA ROTINA DE MICROEMPRESAS COM NECESSIDADE DE ELIMINAR O EXCESSO DE PAPELADA DE MANEIRA SEGURA. O MODELO, PROJETADO COM DESIGN LEVE E COMPACTO PARA GARANTIR UTILIDADE PORTÁTIL, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO EM PEQUENOS ESPAÇOS, FOI DESENVOLVIDO PARA USO INDIVIDUAL, MAS PODE SER COMPARTILHADO COM ATÉ DUAS PESSOAS. A MÁQUINA FRAGMENTA MANUALMENTE ATÉ 8, FOLHAS COM CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS NOS CANTOS. FRAGMENTA ATÉ 8 FOLHAS MANUALMENTE. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. NÍVEL DE RUÍDO DE 70DB. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. POTÊNCIA: 264W	UNID	1	652,07	652,07
13	GELAGUA - DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM INOX ESCOVADO AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA CONFORME NBR 13972). VOLTAGEM 220V.	UNID	18	945,78	17.024,04
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL EM AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 2 LITROS OU MAIS, COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE. VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 900W. CERTIFICADO PELO INMETRO-SELO PROCEL, GARANTIA: 1 ANO.	UNID	1	552,57	552,57
15	BIRO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (AX L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE ISMM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA	UNID	27	338,33	9.134,91

	TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.				
16	<p>MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500W - COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTINUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V – BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO > 93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ , DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTORREARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO DE 03 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.</p>	UNID	7	300,33	2.102,31
17	<p>NOTEBOOK: TELA LED DE 15.6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMD RYZEN 5 SÉRIES 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS, TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2), 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI</p>	UNID	1	4.761,89	4.761,89

	INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFACE BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
18	VENTILADOR DE PAREDE TAMANHO MÍNIMO 55 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRADES EM AÇO TRATADO, PINTADAS NA COR PRETA, REMOVÍVEL, COM 5 OU MAIS HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO DE 55CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES (01 ANO), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50	383,44	19.172,00
19	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO - 2,00 X 1,20CM MOLDURA ALUMÍNIO BRANCO.	UNID	41	406,25	16.656,25
20	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, FIXA, BASE 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO EM CORES DIVERSAS, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES.	UNID	27	672,40	18.154,80
21	GELADEIRA DC35 260 LTS COM FRÉEZER CYCLE DEFROST BRANCA 127 V, MODELO DETALHADO: DC35A. TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST. COM CAPACIDADE DE 260 LITROS. POSSUI FREEZER SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR. DIMENSÕES: 54.8 CM DE LARGURA, 161.9 CM DE ALTURA E 61.3 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA-LATAS E PORTA-OVOS.	UNID	1	2.200,33	2.200,33
22	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S. FRIO. EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410, RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA, CONTROLE REMOTO.	UNID	1	4.050,90	4.050,90
23	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) : ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DOMENSÕES: 1,60 M ALTURA X 0,70 M LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA	UND	15	1.578,33	23.674,95
24	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPensa, NA COR CINZA CLARO, COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO # 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465ME DE PROFUNDIDADE 0,620 M	UNID	10	954,80	9.548,00
25	MESA PARA COMPUTADOR - TAMPO DE MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFLETIDAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIJO DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA E BUCHA METÁLICA, PAINEL E, MDP, C/	UND	12	319,79	3.837,48

	18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AO PÉS POR PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26C X 3,8CM (AXLXP), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR E SAPATAS NIVELADAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDF AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, C/ 03 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO C/ 0,70MM DE ESPESSURA C/ ALTURA INTERNA DE 6,5CM E CORREDIÇA EM AÇO DOBRADO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, FIXADA AS GAVETAS POR MEIO DE SOLDA PONTO, ROLDANAS EM NYLON, PUXADORES METÁLICOS, TIPO ALÇA DE 12,8CM E SISTEMA DE CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO NA PARTE FRONTAL, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MDF, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFILADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2MM DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM, C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (AXLXP), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +-10%.				
26	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA, CADEIRA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA COM MECANISMO RELAX, COM INCLINAÇÃO DO ASSENTO JUNTO COM ENCOSTO, COM BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM, ALTURA: 69 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 60 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 53 CM, BRAÇOS COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 71 CM, BASE: ESTRELA COM 70 CM DE DIÂMETRO. FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM COMPENSADO NÁUTICO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTI- RISCO.	UND	30	842,19	25.265,70
27	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA - PLÁSTICO RESISTENTE DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40CM A 45CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ESTRE OS PÉS) E 38CM A 45CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	60	59,49	3.569,40
28	CADEIRA TIPO MOCHÔ - ESTRUTURA EM AÇO COM CAPA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PROLONGADOR, BASE GIRATÓRIA, COM APOIO DE PÉS, RODÍZIOS E COLUNA COM PISTÃO A GÁS, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REDONDA, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 8CM. ENCOSTO DE ESPUMA ANATÔMICA.	UND	10	354,67	3.546,70

	ALTURA APROXIMADAMENTE DE 10,5CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA (PISO AO TOPO DO ASSENTO) MÁXIMA 1,01CM E MÍNIMO 0,87CM, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 110KG.				
29	MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA TUBULAR DE 31,75X1,2MM COM 6,00 UN TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EXPOXI POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, LEITO EM CHAPA REMOVÍVEL DE 0,75MM COM CABECEIRA MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 4" COM RODAGEM DE BORRACHA, ACESSÓRIO OPCIONAL INCLUSO, GRADES LATERAIS MÓVEIS PINTADAS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIMENSÕES: 1,90X0,55X0,80 METROS, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	15	1.552,87	23.293,05
30	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	273,00	4.368,00
31	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1 1/2 LITROS, VOLTAGEM 220 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E NR 12/2013	UND	7	286,63	2.006,41
32	SONNAR FETAL PORTÁTIL - COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220BPM, UTILIZADO EM TODA A GESTAÇÃO E NO TRABALHO DE PARTO, DEVE SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÕES DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF, ENQUANTO ANOTADA, ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, PESO DE 2,0KG, TENSÃO BI VOLTE 110 E 220 VOLTS, FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC 12 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO.	UND	10	694,25	6.942,50
33	OXÍMETRO DE PULSO - COM VISOR DE LED COLORIDO, EXIBE CURVA PLESTIMOGRÁFICA, VALORES NUMÉRICOS DA SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, AVISO DE "FINGER OUT" E DEDO MAL ADAPTADO OU NÃO ENCAIXADO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO, 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1 COLAR DE TRANSPORTE, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	219,11	5.477,75
34	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL - DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL, ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE, O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE, FAMOSO POR SER O ÚNICO	UNID	16	194,29	3.108,64

	OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL, OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL, APENAS 1 BOTÃO, LEVE - 25G SEM PILHAS, DISPLAY COLORIDO, O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO, INFORMA: SPS2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.				
35	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5KG, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE, PRÉ-CONFIGURADO PARA MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA, CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS, NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA, DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA, CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS, LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PIN, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA, POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADE DE VARREDURA NO EEG, 12,5, 25MM/S E 50MM/S, AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA, POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO ECG, POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DESFIBRILADOR, RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 16 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO, RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA), LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 A 150 RPM, OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST, COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA, DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO, CONFORMIDADE COM ABNT NBR ICE 80801-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1,2,3,4,5,10,15,30,60,90,120 E 360MIN, NO MÍNIMO, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE</p>	UND	2	8.466,33	16.932,66

	FUNCIONAMENTO: +15 A +450C, TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA.				
36	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÕES EM 100GM, PLATAFORMA APROXIMADAMENTE 28,5 X 37CM, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,30MT, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0MT, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA, BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	6	1.606,67	9.640,02
37	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - COM TAMPAS E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA, ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPAS, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COR AZUL, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	30	363,31	10.899,30
38	TENDA PIRAMIDAL 6X4M (COBERTURA E ESTRUTURA) - PESO: 120KG.	UND	1	5.066,66	5.066,66
39	CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE 12 LUGARES - DETALHES TÉCNICOS DAS CADEIRAS: ACABAMENTO DA CADEIRA: PINTURA COM ASSENTO E ENCOSTO TAPEÇADOS, ALMOFADAS DO ASSENTO FIXA, CADEIRA ESTOFADA, PESO SUPORTADO DA CADEIRA 100KG, TONALIDADE DA ESTRUTURA DA CADEIRA IMBUIA, TONALIDADE DO TECIDO CAPUCCINO, ESPUMA DO ASSENTO D23, ESPUMA DO ENCOSTO D16, TIPO DE PINTURA: UV TEXTURIZADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO DA CADEIRA EM TECIDO SUEDE, MEDIDA DA CADEIRA/BANCO DE 100CMX44CMX50CM.	UND	12	465,81	5.589,72
40	GELADEIRA - GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS, POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA ATÉ 6 LATINHAS, GAVETÃO HORTIFRUTI, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, TIPO DE DEGELO: FROST FREE.	UND	8	3.095,64	24.765,12
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE APROXIMADA 25 LITROS, POTENCIA ELÉTRICA DE 50HZ/60HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1	1.727,05	1.727,05
42	CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA COPA - (01) UM ARMÁRIO INFERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MMX700MMX500MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHOS DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 30MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM E FUNDO EM MDF 90MM, 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MMX600MMX350MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM, REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHOS DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 300MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM, E 02(DUAS) PRATELEIRAS COM AS DIMENSÕES 900MMX150MMX300MM (LXAXP), TENDO 03(TRÊS) SUPORTES TUCANOS MÉDIOS DE 100MM PARA FIXAÇÃO.	UND	8	370,49	2.963,92
43	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO - 2 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 180°, EM DISPOSITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO EM AÇO, PINTURA NA COR CINZA, EM TODA SUPERFÍCIE, EM EPÓXI, APÓS APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	UND	2	842,00	1.684,00

	PUXADORES DE AÇO, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, CABIDEIRO, PÉS DE BORRACHA OU EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO, 195CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE.				
44	ESTANTE DE AÇO - COMPOSTA POR 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO Nº26 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO Nº20, PERFIL MEDINDO 35MM X 35MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSÃO(ÕES), 1980MM X 920MM X 300MM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 10%, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 100KG POR PRATELEIRA.	UND	20	435,33	8.706,60
45	MESA PARA COZINHA - AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 72CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : PRATELEIRA INFERIOR EM INOX, PÉS COM SAPATAS EM PVC, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA 4 CADEIRAS ESTOFADAS DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND	5	795,16	3.975,80
46	MESA AUXILIAR COM RODAS - AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEK BFP SHPOPPA, SEM FREIOS, SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100GK.	UND	20	414,27	8.285,40
47	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2", DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL, O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO, SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	UND	20	252,95	5.059,00
48	ESCALADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS - PISO DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM TUBOS DE 49 UN AÇO INOX PADRÃO AISE 304 DE 7/8" X 1,20M DE ESPESSURA, RECEBENDO POLIMENTO DE ALTO BRILHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE ASSEPSIA, PÉS COM PONTEIRA DE PVC, PISO DE ALUMÍNIO XADREZ ANTIDERRAPANTE GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, DIMENSÕES: A:37CM X L:39CM.	UND	15	286,58	4.298,70
49	CARRO MACA HOSPITALAR - AÇO INOX PADRÃO AISI 304, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 8,00 UN DE 1. 1/4" NA CHAPA 18 E LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, CABECEIRA REGULÁVEL, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA DE AÇO INOX 60, RODAS DE 6", TERMOPLÁSTICO COM BANDAGEM EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTO DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM 2 RODAS DIAGONAIS, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM 2 GANCHOS PARA DEPENDURAR SORO, DIMENSIONAL DE 5/8" X 1,20MM DE ESPESSURA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 E COM SUPORTE DE COLCHÃO.	UND	2	2.606,20	5.212,40
50	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER - CAMA HOSPITALAR, LEITO EM CHAPA DE DE AÇO 14 (2MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO, COM 03 (TRÊS), MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FOWLER, DORSO, FLEXÃO E ELEVÇÃO DE PERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, MOVIMENTO, PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02(DOIS) COM FREIO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04(QUATRO) CANTOS DO LEITO, GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADOS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E	UND	6	2.924,12	17.544,72

	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS, ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28, INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15º, DIMENSÕES DO LEITO 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M, DIMENSÕES EXTERNAS 2,15 X 1,10M, INTERNA 1,90 X 0,90M DE ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.				
51	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS, SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA, CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM, APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS, RODÍZIOS DE 4" E COM FREIO EM 02 RODAS, PARA CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS, ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG.890 X PROF.580 X ALT.890MM) COM O PARA CHOQUE INCLUSO, DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1	2.783,33	2.783,33
52	CARRO DE CURATIVO - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM GRADIS EM TODA VOLTA, SUPORTE PARA BALDE E BACIA, RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX.	UND	2	1.199,00	2.398,00
53	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20X20X1,2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM GAVETA E UMA PRATELEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES 0,42X0,40X0,80M.	UND	20	609,00	12.180,00
54	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR - R 1,20X0,35X0,80M INOX, MESA AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1"DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA, TUBO DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 0,35M DE LARGURA E 0,80M DE ALTURA APROXIMADAMENTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UND	6	1.948,74	11.692,44
55	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO DE MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, PARÂMETROS EXIGIDOS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS, CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM	UND	10	535,20	5.352,00

	RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.				
56	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE, CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA, PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UND	6	1.847,42	11.084,52
57	POLTRONA HOSPITALAR - TIPO RECLINÁVEL, MODELO POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO/FERRO PINTADO, MATERIAL ENCOSTO/ASSENTO: ESPUMA EM POLIURETANO, ACABAMENTO ENCOSTO/ASSENTO CURVIN, COR ENCOSTO/ASSENTO, VERDE ÁGUA, PONTEIRA /BASE COM 4 SAPATAS FIXAS, CAPACIDADE: ATÉ CARGA 120KG, ACESSÓRIOS: APOIA BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACABAMENTO A PÔ C/ ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO POLIDO, BRAÇO ARTICULÁVEL AO ENCOSTO, EM AÇO CARBONO E FERRO PINTADO, ESPUMA D28, FIXADO A LATERAL DO CONJUNTO MONOBLOCO, RECLINÁVEL SIMULTANEAMENTE EM QUATRO POSIÇÕES, SECAGEM EM ESTUFA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO/MANUAL ATRAVÉS DE MOLA.	UND	20	1.287,76	25.755,20
58	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E BRAÇADEIRAS TIPO CONCHA, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZUL ROYAL, NAS DIMENSÕES: ENCOSTO 61CM X 46,5CM, ASSENTO 54CM X 66CM E DUAS BRAÇADEIRAS COM ESTABILIDADE DO APOIO E HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS NAS DIMENSÕES 27 X 20CM, A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120KG, DEVE SER CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO E ESPESSURA 7/8 POLEGADAS X 1,2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS E OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45CM, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ +/- 5%, EXCETO QUANDO HOUVER MEDIDAS MÍNIMAS DETERMINADAS, A MONTAGEM DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO INMETRO OU ABNT.	UND	2	664,78	1.329,56
59	BANHO MARIA PARA TUBOS - CUBA CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM EMENDAS, EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DE IMERSÃO, PAINEL FRONTAL DIGITAL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO E MICROPROCESSADO, COM LEITURA DIGITAL DE TEMPERATURA E OFF SET DIGITAL, PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE APROXIMADAMENTE +/- 0,7°C EM 37 E 56°C E PRECISÃO DE LEITURA DE 0,1°C, DISPLAY DE LED'S COM 3 DÍGITOS, TECLAS TIPO SOFT TOUCH PARA PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO VISUAL PARA AQUECIMENTO, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE AMBIENTE +5° ATÉ 80°C, VOLUME INTERNO NO MÍNIMO DE 30 LITROS, POTÊNCIA ELÉTRICA MAX.300W, DIMENSÕES INTERNAS (LXFXA) 24,0 X 30 X 15CM, ACOMPANHA 01 ESTANTE EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 120 TUBOS DE 12X75MM E TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX E ESTANTE EM AÇO INOX.	UND	2	2.868,24	5.736,48

60	<p>ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60L/MIN, DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS, TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL, VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO, CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL, GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO, FILTRO DE AR, PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE 01 ANO, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.</p>	UND	14	1.573,00	22.022,00
61	<p>BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO), COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML), BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, PESO DE ATÉ 03KG, POSSUA DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL, PERMITA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO, REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR, A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMACIONES, VOLUME/TEMPO(ML/H), BOLUS, INFUSÃO, POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE DESCONEXÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO(MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL), PRECISÃO DE +/-5% COM EQUIPOS ESPECÍFICOS EM TODAS AS VAZÕES, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE, POSSUA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.</p>	UND	3	5.433,33	16.299,99
62	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1,2,3,4,5 E RETAS 0,1,2,3), LARINGOSCÓPIO, PARA PACIENTE ADULTO, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS, PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS, DEVEM ACOMPANHAR 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 1 LÂMINA CURVA TAMANHO 01, 1 CURVA TAMANHO 02, 1 CURVA TAMANHO 03, 1 CURVA TAMANHO 04, 1 CURVA TAMANHO 05, 1 RETA TAMANHO 0, 1 RETA TAMANHO 01, 1 RETA TAMANHO 02, 1 RETA TAMANHO 03 E 2 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER, É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002, PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA CATALOGO OU</p>	UND	2	1.738,95	3.477,90

	FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.				
63	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	2	666,67	1.333,34
64	HAMPER COM SACO E RODA INOX - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BASE DOTADA DE 03 RODÍZIOS DE 02" COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 470MM, ALTURA 820MM	UND	2	519,18	1.038,36
65	RESPIRADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS, POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS, VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO, VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO, VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS, VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VAIS AÉREAS, CPAP, VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS, SISTEMA DE CONTROLES, POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS, PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O, VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS, PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40MCH2O, SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0LPM, FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%, SISTEMA DE UNID. 50 2020-9R8262 - E- DOCS, DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2020 11:43 PÁGINA 2/6 GOVERNO DO MONITORIZAÇÃO, TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS, DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE. PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS/CALCULADOS, VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATO, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I.E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP, APRESENTAÇÃO DE CURVAS, PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS, SISTEMA DE ALARMES COM ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR, RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA, TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS, BATERIA	UND	1	66.630,00	66.630,00

	<p>INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS, O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE, ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANDO.</p>				
66	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SUPORTE PARA SORO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO E PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, RODAS TRASEIRAS ARO MÍNIMO 22" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO MÍNIMO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DA LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 40CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA APROXIMADAS 76 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 65CM, LARGURA TOTAL FECHADA 33CM, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO 67CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO 16CM, COR PRETA.</p>	UND	12	910,67	10.928,04
67	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - FABRICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO), E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(A) OU BATERIA (S), NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE AGENTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ", QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE, É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/MINMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS / INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.</p>	UND	110	178,90	19.679,00
68	<p>TERMOMETRO TIPO DIGITAL - FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 50°C A +70°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA.</p>	UND	40	60,55	2.422,00
69	<p>PRANCHA LONGA DE POLIETILENO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150KG, POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL, PODE SER UTILIZADA EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA, AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE</p>	UND	1	518,38	518,38

	CABEÇA, ALTURA 6CM, LARGURA 45CM, PROFUNDIDADE 187CM, PESO 7.520KG, MATERIAL POLIETILENO.				
70	MARTELO DE REFLEXOS - EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS REVESTIDAS DE BORRACHA, COM PESO DE 0,100KG, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 18CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO TRAZER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	20	64,92	1.298,40
71	NEGATÓSCOPIO DE 1 COPRO DE PAREDE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO, PRENOEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA/DESLIGA, ACABAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), CHAVE PARA SELEÇÃO DE VOLTAGEM 110V OU 220V, CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M, PROFUNDIDADE 11CM, LARGURA 38CM, ALTURA 50CM.	UND	4	524,54	2.098,16
72	TV SMART 43 POLEGADAS - COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS, SISTEMA DE TV, NTSC, PAL-M, TELA PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43" LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, CARACTERÍSTICAS DE SOM/AUDIO, POTÊNCIA NO MÍNIMO 10WATTS RMS, CONEXÕES WI-FI INTEGRADO NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA USB, NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI, 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS), CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS -BR, FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB, A TV DEVERÁ PERMITIR ATRAVÉS DE PORTA USB A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA, FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA), COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UND	8	2.004,31	16.034,48
73	APARELHO DE ANESTESIA - O APARELHO DE ANESTESIA DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO APARELHO DE ANESTESIA, COM MÓVEL PARA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL E/OU COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA, COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES, PARA ANESTESIA DE PACIENTES ADULTOS(OBESIDADE MÓRBIDA), PEDIÁTRICOS E NEONATAIS(PREMATUROS DE BAIXO PESO), COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO E QUE PERMITA CALIBRAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE MONTAR O VENTILADOR, TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E REGISTRO DO HISTÓRICO DO TESTE DE COMPLACÊNCIA REALIZADO, CAPACIDADE DE REALIZAR ANESTESIA DE BAIXO FLUXO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V A 220VAC - 60HZ, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS E RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO, AO CONECTOR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES("SCAVENGING SYSTEM"), COM SAÍDA SERIAL RS 232, PARA INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS, COM TELA PRINCIPAL TOTALMENTE COLORIDA	UND	8	5.689,67	45.517,36

QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA VENTILAÇÃO, COM PRIORIZAÇÃO DE ALARMES EM TRÊS NÍVEIS DE HIERARQUIA, COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS, POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CILINDRO DE O₂ E N₂O, OPERAÇÃO EM REDE DE GASES DE O₂, N₂O E AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DOS GASES, MESMO COM O APARELHO DESLIGADO NA CHAVE GERAL PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAL, MANÔMETRO PARA MONITORAR A PRESSÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO, ROTÂMETRO DIGITAL COM MONITORAÇÃO DIRETO DA TELA PRINCIPAL, INDICAÇÃO GRÁFICA EM TELA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DO FLUXO DE O₂, N₂O E AR COMPRIMIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS, CONTROLE DE FLUXO DIRETO DE OXIGÊNIO("FLUSH DE OXIGÊNIO"), SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂, POSSIBILIDADE PARA SAÍDA ADICIONAL PARA SUPLEMENTO DE OXIGÊNIO, ENTRADA SIMULTÂNEA PARA O₂ VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM TRAVA PARA IMPOSSIBILITAR ABERTURA SIMULTÂNEA DOS MESMOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VAPORIZADORES CALIBRADOS PARA HALOTANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, SEVOFLURANO E DESFLURANO (ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA DE BAIXO FLUXO), QUE POSSUA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE, PRESSÃO ATMOSFÉRICA LOCAL E FLUXO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE, CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS DE CAL SODADA PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS, SISTEMA DO CIRCUITO PACIENTE PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INCLUINDO, CANISTER, FOLE/PISTÃO, CAMPÂNULA, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, FILTRO VALVULAR. TODOS OS COMPONENTES QUE FAZEM CONTATO COM FLUXO DO PACIENTE DEVEM POSSIBILITAR RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E ESTERILIZÁVEL, DEVE POSSUIR VÁLVULAS CONTRA SOBRE PRESSÃO E ANTI-ASFIXIA INCORPORADAS, VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS GRADUADAS DE 5 A 70 CMH₂O, NÃO DEVENDO POSSUIR MAIS DE UMA VÁLVULA PARA ESTE FIM COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO OU OUTRO SISTEMA QUE VISA À DIMINUIÇÃO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, QUANDO SE UTILIZA A TÉCNICA DE BAIXO FLUXO, MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE DE 0 A 1300ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O₂ (FIO₂), MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE GASES E AGENTES ANESTÉSICOS, HALOTAN, SEVOFLURANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, DESOFLURANO, N₂O E CO₂, E GRÁFICO DE CAPNOGRAFIA, PODENDO SE REALIZADA PELO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA OU ATRAVÉS DE MONITOR EXTERNO, ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNÉIA, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, FIO₂, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTAS CONCENTRAÇÕES DE AGENTES ANESTÉSICOS (NO MONITOR EXTERNO OU APARELHO DE ANESTESIA), CONTROLES DO VENTILADOR, VENTILADOR MOVIDO A PISTÃO, VOLUME CORRENTE DE 20 A 1.300ML (EM MODO DE VOLUME CONTROLADO), PRESSÃO DE 07 A 55CM DE H₂O, COM INCREMENTOS DE 01CM DE H₂O, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 05 A 60 RESP./MIN, RELAÇÃO I, E AJUSTÁVEL DE 2:1 A 1:4, PAUSA INSPIRATÓRIA, PEEP DE 0 A 20CM DE H₂O PARA USO EM PACIENTES NEONATOS, MODOS VENTILATÓRIOS, VENTILAÇÃO MANUAL, VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM

	<p>RESISTÊNCIA DO VENTILADOR, VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV), VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV), VENTILAÇÃO SINCRONIZADA (SIMV), ACESSÓRIOS, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO NEONATAL EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL NEONATAL, 01(UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, 10(DEZ) CONJUNTOS COMPLETOS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE AGENTES ANESTÉSICOS OFERTADOS, INCLUINDO LINHA DE AMOSTRAS E DRENOS, 04 (QUATRO) SENSORES DE FLUXO ÚNICO AVULSO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C) PARA CADA RAMO UTILIZADO (EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO), 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA OXIGÊNIO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA ÓXIDO NITROSO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA AR COMPRIMIDO, MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA, DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 986.140,45

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente estudo objetiva a execução de procedimento licitatório, via sistema de registro de preços, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, a fim de atender as necessidades das demandas das Unidades Administrativas, visando repor e disponibilizar material necessário e imprescindível à boa execução das diversas atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Independência. O referido material destina-se à substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro e também a aquisição de novos materiais necessários para os serviços administrativos diários. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a administração municipal podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A escolha da solução pela aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visa atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de

registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber. Para que o material/produto seja corretamente entregue, a CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica.

4.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, no endereço informado pela unidade administrativa solicitante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, salvo quando existir eventual acordo entre as partes (Requisitante e fornecedor).

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, o Município poderá aplicar as sanções previstas em Lei.

4.8. Ficam as empresas contratadas obrigadas a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.9. Poderão participar do pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade Pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP, pois há necessidades de contratações frequentes, embora Sistema de Registro de Preços a demanda não seja precisa, além de ser conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.10. O licitante deve proporcionar a entrega do objeto, para atender necessidades das unidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

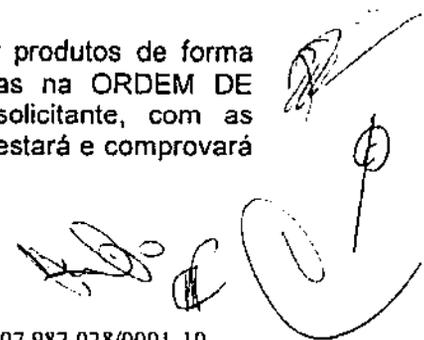
4.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.23. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21)

Condições de execução

5.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida:



5.1.1. O prazo para o início do fornecimento será de 10 (DEZ) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

5.1.3.1. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.1.3.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

5.1.3.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devem do haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3.1.3. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Local e horário de entrega:

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço determinado pela Unidade Administrativa solicitante;

5.3. Os produtos serão entregues no horário de 08hr00min às 11hr00min, e de 14hr00min às 17hr00min;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

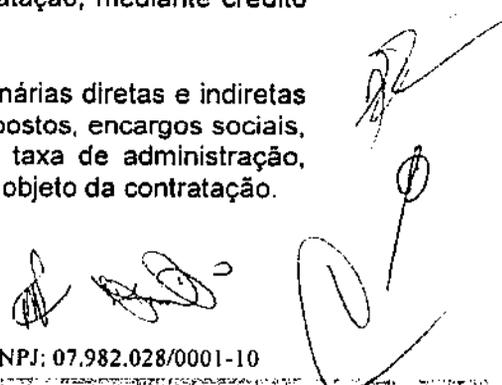
6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7. PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.

Regime de execução

8.2. Indireta por demanda

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.1.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou

agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.1.1.4. DECRETO DE A UTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

8.4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

8.4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.2.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

8.4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.3.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do

licitante, comprovando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

8.4.3.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

8.4.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.4.2. O balanço deverá constar o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço ser assinados por contador (es) registrado (s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.4.4.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.4.4.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 um ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.4.4.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.4.4.7. **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

8.4.4.9. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

8.4.4.9.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial.

8.4.4.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.4.5. OUTROS DOCUMENTOS:

8.4.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo do Edital.

8.4.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão de Contratações Licitações da Prefeitura Municipal de Independência, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo do Edital.

8.4.5.3. Declaração de Conduta Ética e Anticorrupção e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme modelo do Edital.

8.4.5.4. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4.5.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

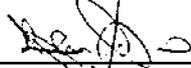
9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024.

9.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0301.04.122.0402.2.006 - ADMINISTRAÇÃO; 0201.04.122.0403.2.002 - GABINETE;
0501.12.122.1201.2.020 - EDUCAÇÃO; 0401.10.122.1001.2.010 - SAÚDE;
1501.04.122.0405.2.091 - CITRAN. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

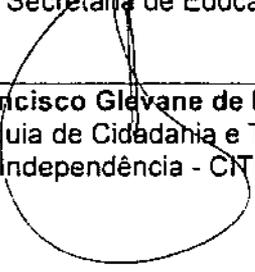
Independência - Ceará, 30 de abril de 2024.



João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças



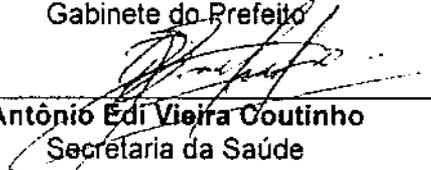
José Edilson Lima Coutinho
Secretaria de Educação



Francisco Gleivane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN



Célia Maria Torres Martins
Gabinete do Prefeito



Antônio Edi Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN SEGES 58/2022).

O presente estudo objetiva a execução de procedimento licitatório, via sistema de registro de preços, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, a fim de atender as necessidades das demandas das Unidades Administrativas, visando repor e disponibilizar material necessário e imprescindível à boa execução das diversas atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Independência. O referido material destina-se à substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro e também a aquisição de novos materiais necessários para os serviços administrativos diários. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a administração municipal podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º, inciso IX da IN SEGES 58/2022).

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN SEGES 58/2022).

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

Para que o material/produto seja corretamente entregue, a CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, no endereço informado pela unidade administrativa solicitante;

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, salvo quando existir eventual acordo entre as partes (Requisitante e fornecedor);

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

A determinação dos quantitativos foram estimados, realizados conforme pesquisas das demandas motivadas pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência. É importante destacar que essas estimativas foram respaldadas pelo Documento de Formalização de Demanda, anexada ao presente documento. Dessa forma, as unidades solicitantes buscam assegurar que as quantidades adquiridas sejam suficientes para atender às demandas necessárias ao longo do período estabelecido, evitando tanto o desperdício quanto a escassez dos produtos, sendo necessário a quantidade abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADES					QUANT. TOTAL
			ADM.	GAB.	EDUC.	SAÚDE	CITRAN	
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; VAZÃO DE AR (M VH)700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM	UNID	10		30	16		56

	TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES. PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.							
2	AR CONDICIONADO 18.000 - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5275W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1628W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 10.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 780; GÁS REFRIGERANTE: R-410ª; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPETINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÉS) 33; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO.	UNID			2	4		6
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS UTERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E	UNID			6	13	1	20

	<p>PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRA; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR AZUL; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPAAO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA;</p>								
4	<p>COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO. MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO. CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS</p>	UNID	2	6	15	1	24		

	DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.						
5	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO -ENCADERNADORA PERFURADORA DESCRIÇÃO: ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ OU MAIS, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNID		1			1
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ENCOSTO COM ESTRUTURA DO CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA COM VARIAÇÃO DE +/- 5% X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 420 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 LARGURA E RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO: ENTRE 90 E 110 GRAUS; ASSENTO COM ESTRUTURA EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÓMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE	UNID		5	30		35



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS SAZENDO ACORDADOS

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



<p>DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES E DO ASSENTO DE LARGURA (MÍNIMA) E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA) DE 460 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 420 E 470 MM E INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA ENTRE -3 E -7 GRAUS. BASE FIXA COM CONTÍNUA EM FORMATO DE "C" OU EM "S", ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO DURÁVEL DE MANEIRA TAL QUE PROPORCIONE À CADEIRA PERFORMANCE CONFORME PRECONIZADO PELOS ENSAIOS MECÂNICOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06 PARA CADEIRA DE DIÁLOGO. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. OS ELEMENTOS METÁLICOS DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signatures and initials]

	FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO, ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO, INCLUSIVE NA CHAPA DE TRANSIÇÃO E FIXAÇÃO AO ASSENTO, COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA.								
7	<p>CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ASSENTO E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 HORIZONTAL E RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM, FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA: 470 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. POSSUIR MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO</p>	UNID	2	5	25				32



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



<p>CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BASE COM PATAS CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIO DA PATA MÍNIMO DE 280 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 350 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPOXI-</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
8	FREEZER HORIZONTAL - 220 V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UNID			4	2		6
9	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL - 309 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID			21			21
10	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 QUEIMADORES (40X40CM) FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX; COM FORNO; EM AÇO INOX ESCOVADO; COM NO MÍNIMO 01 GRADE, ISOLAMENTO TÉRMICO; PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO; BASE COM 4 PÉS FIXOS; POSSUI VARÃO PARA CONTROLE DE CHAMAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE.	UNID			10	7		17
11	FORNO MICROONDAS - FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO FORNO: 30 LITROS; VOLUME ÚTIL MÍNIMO: 18; 2) POTÊNCIA MÍNIMA: 700W; 3) FUNÇÕES TÍPICAS DE DESCONGELAMENTO / TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; 4) COM TIMER; 5) DISPLAY DIGITAL; 6) RELÓGIO; 7) LUZ INTERNA; 8) VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA; 9) COR BRANCA, PRETO OU INOX; 10) VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDO PELO TRIBUNAL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). 11) PRATO GIRATÓRIO; 12) TRAVA DE SEGURANÇA; 13) TECLAS MÍNIMAS PRESENTES: DESODORIZADOR. 14) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 15) ACABAMENTO DA PORTA: VIDRO TEMPERADO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELETROLUX ML41S/PANASONIC NNST674SRVK INOX110V OU SIMILAR TRATAMENTO DIFERENCIADO:	UNID			1	2	1	4



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACORDOS

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA. APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO. QUALIDADE: 43. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.							
12	FRAGMENTADORA DE PAPEL - A FRAGMENTADORA É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E NA ROTINA DE MICROEMPRESAS COM NECESSIDADE DE ELIMINAR O EXCESSO DE PAPELADA DE MANEIRA SEGURA. O MODELO, PROJETADO COM DESIGN LEVE E COMPACTO PARA GARANTIR UTILIDADE PORTÁTIL, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO EM PEQUENOS ESPAÇOS, FOI DESENVOLVIDO PARA USO INDIVIDUAL, MAS PODE SER COMPARTILHADO COM ATÉ DUAS PESSOAS. A MÁQUINA FRAGMENTA MANUALMENTE ATÉ 8 FOLHAS COM CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS NOS CANTOS. FRAGMENTA ATÉ 8 FOLHAS MANUALMENTE. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. NÍVEL DE RUÍDO DE 70DB. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. POTÊNCIA: 264W	UNID			1			1
13	GELAGUA - DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM INOX ESCOVADO AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA CONFORME NBR 13972). VOLTAGEM 220V.	UNID			6	12		18
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL EM AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 2 LITROS OU MAIS, COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE. VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 900W. CERTIFICADO PELO INMETRO-SELO PROCEL, GARANTIA: 1 ANO.	UNID			1			1
15	BIRÔ COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE ISMM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO	UNID			5	20	2	27

	<p>COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTOÃO E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.</p>									
16	<p>MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500W - COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTINUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO > 93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTORREARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO</p>	UNID		5		2		7		

	DE 03 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.						
17	NOTEBOOK: TELA LED DE 15,6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMDRYZEN 5 SERIES 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR. DISPLAY LED DE 15,6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2). 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR. 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFACE BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID			1		1
18	VENTILADOR DE PAREDE TAMANHO MÍNIMO 55 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRADES EM AÇO TRATADO, PINTADAS NA COR PRETA, REMOVÍVEL, COM 5 OU MAIS HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO DE 55CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES (01 ANO), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID			50		50
19	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO - 2,00 X1,20CM MOLDURA ALUMÍNIO BRANCO.	UNID			40		41
20	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, FIXA, BASE 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO	UNID		2		25	27

	ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO EM CORES DIVERSAS, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES.						
21	GELADEIRA DC35 260 LTS COM FREEZER CYCLE DEFROST BRANCA 127 V, MODELO DETALHADO: DC35A. TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST. COM CAPACIDADE DE 260 LITROS. POSSUI FREEZER SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR. DIMENSÕES: 54.8 CM DE LARGURA, 161.9 CM DE ALTURA E 61.3 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA-LATAS E PORTA-OVOS.	UNID				1	1
22	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, FRIO, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410, RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA, CONTROLE REMOTO.	UNID				1	1
23	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) : ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DOMENSÕES: 1,60 M ALTURA X 0,70 M LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA	UND			15		15
24	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPensa, NA COR CINZA CLARO.COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO # 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M,LARGURA DE 0,465ME DE PROFUNDIDADE 0,620 M	UNID			10		10
25	MESA PARA COMPUTADOR - TAMPO DE MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFLETIDAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAI0 DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA E BUCHA METÁLICA, PAINEL E, MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AO PÉS POR	UND			12		12

	<p>PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26C X 3,8CM (AXLXP), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR E SAPATAS NIVELADAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDF AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, C/ 03 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO C/ 0,70MM DE ESPESSURA C/ ALTURA INTERNA DE 6,5CM E CORREDIÇA EM AÇO DOBRADO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, FIXADA AS GAVETAS POR MEIO DE SOLDA PONTO, ROLDANAS EM NYLON, PUXADORES METÁLICOS, TIPO ALÇA DE 12,8CM E SISTEMA DE CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO NA PARTE FRONTAL, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MDF, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFILADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2MM DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM, C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (AXLXP), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +-10%.</p>								
26	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA, CADEIRA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA COM MECANISMO RELAX, COM INCLINAÇÃO DO ASSENTO JUNTO COM ENCOSTO, COM BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM, ALTURA: 69 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 60 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 53 CM, BRAÇOS COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 71 CM, BASE: ESTRELA COM 70 CM DE DIÂMETRO. FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM COMPENSADO NÁUTICO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM</p>	UND				30		30	

	COURO PU. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTI-RISCO.						
27	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA - PLÁSTICO RESISTENTE DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40CM A 45CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ESTRE OS PÉS) E 38CM A 45CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND			60		60
28	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA EM AÇO COM CAPA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PROLONGADOR, BASE GIRATÓRIA, COM APOIO DE PÉS, RODÍZIOS E COLUNA COM PISTÃO A GÁS, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REDONDA, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 8CM, ENCOSTO DE ESPUMA ANATÔMICA, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 10,5CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA (PISO AO TOPO DO ASSENTO) MÁXIMA 1,01CM E MÍNIMO 0,87CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO 110KG.	UND			10		10
29	MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA TUBULAR DE 31,75X1,2MM COM 6,00 UN TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EXPOXI POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, LEITO EM CHAPA REMOVÍVEL DE 0,75MM COM CABECEIRA MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 4" COM RODAGEM DE BORRACHA, ACESSÓRIO OPCIONAL INCLUSO, GRADES LATERAIS MÓVEIS PINTADAS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIMENSÕES: 1,90X0,55X0,80 METROS, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND			15		15
30	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND			16		16
31	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1 1/2 LITROS, VOLTAGEM 220 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E NR 12/2013	UND			7		7

32	SONNAR FETAL PORTÁTIL - COM DOPPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A 220BPM, UTILIZADO EM TODA A GESTAÇÃO E NO TRABALHO DE PARTO, DEVE SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÕES DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF, ENQUANTO ANOTADA, ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, PESO DE 2,0KG, TENSÃO BI VOLTE 110 E 220 VOLTS, FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC 12 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO.	UND				10		10
33	OXÍMETRO DE PULSO - COM VISOR DE LED COLORIDO, EXIBE CURVA PLESTIMOGRÁFICA, VALORES NUMÉRICOS DA SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, AVISO DE "FINGER OUT" E DEDO MAL ADAPTADO OU NÃO ENCAIXADO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO, 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1 COLAR DE TRANSPORTE, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND				25		25
34	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL - DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL, ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE, O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE, FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL, OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL, APENAS 1 BOTÃO, LEVE - 25G SEM PILHAS, DISPLAY COLORIDO, O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO, INFORMA: SPS2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS.	UNID				16		16

	ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.						
35	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5KG, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE, PRÉ-CONFIGURADO PARA MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA, CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS, NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA, DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA, CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS, LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PIN, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA, POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADE DE VARREDURA NO EEG, 12,5, 25MM/S E 50MM/S, AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA, POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO ECG, POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DESFIBRILADOR, RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 16 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E</p>	UND			2		2

	DETECÇÃO DE MARCAPASSO, RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA), LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 A 150 RPM, OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST, COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA, DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG. PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO, CONFORMIDADE COM ABNT NBR ICE 80601-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1,2,3,4,5,10,15,30,60,90,120 E 360MIN, NO MÍNIMO, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: +15 A +45°C, TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA.						
36	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÕES EM 100GM, PLATAFORMA APROXIMADAMENTE 28,5 X 37CM, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,30MT, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0MT, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA, BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.	UND				6	6
37	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA, ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COR AZUL, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND				30	30
38	TENDA PIRAMIDAL 6X4M (COBERTURA E ESTRUTURA) - PESO: 120KG.	UND				1	1
39	CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE 12 LUGARES - DETALHES TÉCNICOS DAS CADEIRAS: ACABAMENTO DA CADEIRA: PINTURA COM ASSENTO E ENCOSTO TAPEÇADOS, ALMOFADAS DO ASSENTO FIXA, CADEIRA ESTOFADA, PESO SUPOSTADO DA CADEIRA 100KG, TONALIDADE DA ESTRUTURA DA CADEIRA IMBUÍDA, TONALIDADE DO TECIDO	UND				12	12

	CAPUCCINO, ESPUMA DO ASSENTO D23, ESPUMA DO ENCOSTO D16, TIPO DE PINTURA: UV TEXTURIZADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO DA CADEIRA EM TECIDO SUEDE, MEDIDA DA CADEIRA/BANCO DE 100CMX44CMX50CM.						
40	GELADEIRA - GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS, POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA ATÉ 6 LATINHAS, GAVETÃO HORTIFRUTI, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, TIPO DE DEGELO: FROST FREE.	UND				8	8
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE APROXIMADA 25 LITROS, POTENCIA ELÉTRICA DE 50HZ/60HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND				1	1
42	CONJUNTO DE ARMARIOS PARA COPA - (01) UM ARMÁRIO INFERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MMX700MMX500MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHÓ DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 30MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM E FUNDO EM MDF 90MM, 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MMX600MMX350MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM, REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHÓ DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 300MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM, E 02(DUAS) PRATELEIRAS COM AS DIMENSÕES 900MMX15MMX300MM (LXAXP), TENDO 03(TRÊS) SUPORTES TUCANOS MÉDIOS DE 100MM PARA FIXAÇÃO.	UND				8	8
43	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO - 2 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 180°, EM DISPOSITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO EM AÇO, PINTURA NA COR CINZA, EM TODA SUPERFÍCIE, EM EPÓXI, APÓS APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PUXADORES DE AÇO, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, CABIDEIRO, PÉS DE BORRACHA OU EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO, 195CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE.	UND				2	2
44	ESTANTE DE AÇO - COMPOSTA POR 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO Nº26 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO Nº20, PERFIL MEDINDO 35MM X 35MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSÃO(ÕES), 1980MM X 920MM X 300MM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 10%, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 100KG POR PRATELEIRA.	UND				20	20

45	MESA PARA COZINHA - AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 72CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : PRATELEIRA INFERIOR EM INOX, PÉS COM SAPATAS EM PVC, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA 4 CADEIRAS ESTOFADAS DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND				5		5
46	MESA AUXILIAR COM RODAS - AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEK BFPF SHPOPPA, SEM FREIOS, SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100KG.	UND				20		20
47	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2", DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL, O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO, SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	UND				20		20
48	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS - PISO DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM TUBOS DE 49 UN AÇO INOX PADRÃO AISE 304 DE 7/8" X 1,20M DE ESPESSURA, RECEBENDO POLIMENTO DE ALTO BRILHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE ASSEPSIA, PÉS COM PONTEIRA DE PVC, PISO DE ALUMÍNIO XADREZ ANTIDERRAPANTE GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, DIMENSÕES: A:37CM X L:39CM.	UND				15		15
49	CARRO MACA HOSPITALAR - AÇO INOX PADRÃO AISI 304, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 8,00 UN DE 1. 1/4" NA CHAPA 18 E LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, CABECEIRA REGULÁVEL, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA DE AÇO INOX 60, RODAS DE 6", TERMOPLÁSTICO COM BANDAGEM EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTO DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM 2 RODAS DIAGONAIS, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM 2 GANCHOS PARA DEPENDOURAR SORO, DIMENSIONAL DE 5/8" X 1,20MM DE ESPESSURA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 E COM SUPORTE DE COLCHÃO.	UND				2		2
50	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER - CAMA HOSPITALAR, LEITO EM CHAPA DE DE AÇO 14 (2MM), LISO SEM REENTRÂNCIAS, COM ALÇAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO COLCHÃO, COM 03 (TRÊS), MANIVELAS DE ACIONAMENTOS ESCAMOTEÁVEIS PERMITINDO OS MOVIMENTOS DE TRENDELEMBURG, FOWLER, DORSO,	UND				6		6



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
UNION FAZENDO ACERTAR

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	FLEXÃO E ELEVÇÃO DE PERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, MOVIMENTO, PARAFUSOS DE ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DE ROLAMENTOS DE ENCOSTO, RODÍZIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 02(DOIS) COM FREIO, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM AÇO INOX E PROVIDO DE ENCAIXE PARA HASTE DE SORO NOS 04(QUATRO) CANTOS DO LEITO, GRADES LATERAIS INOX COM MOVIMENTO DESLIZANTE ACIONADOS COM BOTOEIRA DE AÇO INOX E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS ESPIRAIS, ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO COM COURO SINTÉTICO DENSIDADE 28, INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, DIMENSÕES DO LEITO 1,90 X 0,80M, TOTAL DE 2,15 X 0,90M, DIMENSÕES EXTERNAS 2,15 X 1,10M, INTERNA 1,90 X 0,90M DE ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M.						
51	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS, SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA, CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM, APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS, RODÍZIOS DE 4" E COM FREIO EM 02 RODAS, PARA CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS, ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG.890 X PROF.580 X ALT.890MM) COM O PARA CHOQUE INCLUSO, DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND				1	1
52	CARRO DE CURATIVO - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM GRADIS EM TODA VOLTA, SUPORTE PARA BALDE E BACIA,	UND				2	2

	RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX.						
53	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20X20X1,2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM GAVETA E UMA PRATELEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES 0,42X0,40X0,80M.	UND				20	20
54	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR - R 1,20X0,35X0,80M INOX, MESA AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,0MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA, TUBO DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 0,35M DE LARGURA E 0,80M DE ALTURA APROXIMADAMENTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UND				6	6
55	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO DE MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, PARÂMETROS EXIGIDOS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS, CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UND				10	10
56	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE, CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA, PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UND				6	6
57	POLTRONA HOSPITALAR - TIPO RECLINÁVEL, MODELO POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO/FERRO PINTADO, MATERIAL ENCOSTO/ASSENTO: ESPUMA EM POLIURETANO, ACABAMENTO ENCOSTO/ASSENTO CURVIN, COR ENCOSTO/ASSENTO, VERDE ÁGUA, PONTEIRA /BASE COM 4 SAPATAS FIXAS, CAPACIDADE: ATÉ CARGA 120KG, ACESSÓRIOS: APOIA BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.	UND				20	20



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUSTIÇA PELA VIDA ECONOMIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



	ACABAMENTO A PÓ C/ ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO POLIDO, BRAÇO ARTICULÁVEL AO ENCOSTO, EM AÇO CARBONO E FERRO PINTADO, ESPUMA D28, FIXADO A LATERAL DO CONJUNTO MONOBLOCO, RECLINÁVEL SIMULTANEAMENTE EM QUATRO POSIÇÕES, SECAGEM EM ESTUFA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO/MANUAL ATRAVÉS DE MOLA.						
58	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E BRAÇADEIRAS TIPO CONCHA, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZUL ROYAL, NAS DIMENSÕES: ENCOSTO 61CM X 46,5CM, ASSENTO 54CM X 66CM E DUAS BRAÇADEIRAS COM ESTABILIDADE DO APOIO E HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS NAS DIMENSÕES 27 X 20CM, A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120KG, DEVE SER CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO E ESPESSURA 7/8 POLEGADAS X 1,2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS E OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45CM, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ +- 5%, EXCETO QUANDO HOUVER MEDIDAS MÍNIMAS DETERMINADAS, A MONTAGEM DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO INMETRO OU ABNT.	UND				2	2
59	BANHO MARIA PARA TUBOS - CUBA CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM EMENDAS, EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DE IMERSÃO, PAINEL FRONTAL DIGITAL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO E MICROPROCESSADO, COM LEITURA DIGITAL DE TEMPERATURA E OFF SET DIGITAL, PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE APROXIMADAMENTE +/- 0,7°C EM 37 E 56°C E PRECISÃO DE LEITURA DE 0,1°C, DISPLAY DE LED'S COM 3 DÍGITOS, TECLAS TIPO SOFT TOUCH PARA PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO VISUAL PARA AQUECIMENTO, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE AMBIENTE +5° ATÉ 80°C, VOLUME INTERNO NO MÍNIMO DE 30	UND				2	2

	LITROS, POTÊNCIA ELÉTRICA MAX.300W, DIMENSÕES INTERNAS (LXFXA) 24,0 X 30 X 15CM, ACOMPANHA 01 ESTANTE EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 120 TUBOS DE 12X75MM E TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX E ESTANTE EM AÇO INOX.						
60	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60L/MIN, DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS, TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL, VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO, CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL, GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO, FILTRO DE AR, PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE 01 ANO, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UND			14		14
61	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO), COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML), BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, PESO DE ATÉ 03KG, POSSUA DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL, PERMITA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTOR DO FLUXO DO MEDICAMENTO, REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR, A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMACIONES, VOLUME/TEMPO(ML/H), BOLUS, INFUSÃO, POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE DESCONEXÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO(MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL),	UND			3		3

	PRECISÃO DE +/-5% COM EQUIPOS ESPECIFICOS EM TODAS AS VAZÕES, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE, POSSUA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.						
62	LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1,2,3,4,5 E RETAS 0,1,2,3), LARINGOSCÓPIO, PARA PACIENTE ADULTO, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS, PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS, DEVEM ACOMPANHAR 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 1 LÂMINA CURVA TAMANHO 01, 1 CURVA TAMANHO 02, 1 CURVA TAMANHO 03, 1 CURVA TAMANHO 04, 1 CURVA TAMANHO 05, 1 RETA TAMANHO 0, 1 RETA TAMANHO 01, 1 RETA TAMANHO 02, 1 RETA TAMANHO 03 E 2 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER, É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002, PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	UND				2	2
63	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND				2	2
64	HAMPER COM SACO E RODA INOX - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BASE DOTADA DE 03 RODÍZIOS DE 02" COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 470MM, ALTURA 820MM	UND				2	2
65	RESPIRADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS, POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS, VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO,	UND				1	1

VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO, VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS, VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VAIS AÉREAS, CPAP, VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS, SISTEMA DE CONTROLES, POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS, PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH₂O, VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS, PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40MCH₂O, SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0LPM, FIO₂ DE NO MÍNIMO 21 A 100%, SISTEMA DE UNID. 50 2020-9R8262 - E- DOCS, DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2020 11:43 PÁGINA 2/6 GOVERNO DO MONITORIZAÇÃO, TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS, DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE, PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS/CALCULADOS, VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATO, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO₂ COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP, APRESENTAÇÃO DE CURVAS, PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS, SISTEMA DE ALARMES COM ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO₂, APNÉIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR, RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO₂ AJUSTADA, TECLA PARA PAUSA MANUAL

	INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS, O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE, ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANDO.						
66	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SUPORTE PARA SORO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO E PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, RODAS TRASEIRAS ARO MÍNIMO 22" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO MÍNIMO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DA LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 40CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA APROXIMADAS 76 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 65CM, LARGURA TOTAL FECHADA 33CM, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO 67CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO 16CM, COR PRETA.	UND				12	12
67	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - FABRICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO), E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(A) OU BATERIA (S), NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE AGENTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO	UND				110	110

	"MAMÃE-BEBÊ", QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE, É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS / INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.						
68	TERMOMETRO TIPO DIGITAL - FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -50°C A +70°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	UND				40	40
69	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150KG, POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL, PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA, AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA, ALTURA 6CM, LARGURA 45CM, PROFUNDIDADE 187CM, PESO 7,520KG, MATERIAL POLIETILENO.	UND				1	1
70	MARTELO DE REFLEXOS - EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS REVESTIDAS DE BORRACHA, COM PESO DE 0,100KG, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 18CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO TRAZER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND				20	20
71	NEGATOSCOPIO DE 1 COPRO DE PAREDE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO, PREDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIGA/DESLIGA, ACABAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), CHAVE PARA SELEÇÃO DE VOLTAGEM 110V OU 220V, CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M, PROFUNDIDADE 11CM, LARGURA 38CM, ALTURA 50CM.	UND				4	4
72	TV SMART 43 POLEGADAS - COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS, SISTEMA DE TV, NTSC, PAL-M, TELA PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43" LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, CARACTERÍSTICAS DE SOM/AÚDIO, POTÊNCIA NO MÍNIMO 10WATTS RMS, CONEXÕES WI-FI INTEGRADO NO	UND				8	8

	<p>MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA USB, NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI, 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS), CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS -BR, FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB, A TV DEVERÁ PERMITIR ATRAVÉS DE PORTA USB A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA, FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA), COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.</p>								
73	<p>APARELHO DE ANESTESIA - O APARELHO DE ANESTESIA DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO APARELHO DE ANESTESIA, COM MÓVEL PARA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL E/OU COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA, COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES, PARA ANESTESIA DE PACIENTES ADULTOS(OBESIDADE MÓRBIDA), PEDIÁTRICOS E NEONATAIS(PREMATUROS DE BAIXO PESO), COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO E QUE PERMITA CALIBRAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE MONTAR O VENTILADOR, TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E REGISTRO DO HISTÓRICO DO TESTE DE COMPLACÊNCIA REALIZADO, CAPACIDADE DE REALIZAR ANESTESIA DE BAIXO FLUXO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V A 220VAC - 60HZ, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS E RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO, AO CONECTOR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES("SCAVENGING SYSTEM"), COM SAÍDA SERIAL RS 232, PARA INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS, COM TELA PRINCIPAL TOTALMENTE COLORIDA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA VENTILAÇÃO, COM PRIORIZAÇÃO DE ALARMES EM TRÊS NÍVEIS DE HIERARQUIA, COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS.</p>	UND				8		8	

<p>POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CILINDRO DE O2 E N2O, OPERAÇÃO EM REDE DE GASES DE O2, N2O E AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DOS GASES, MESMO COM O APARELHO DESLIGADO NA CHAVE GERAL PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAL, MANÔMETRO PARA MONITORAR A PRESSÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO, ROTÂMETRO DIGITAL COM MONITORAÇÃO DIRETO DA TELA PRINCIPAL, INDICAÇÃO GRÁFICA EM TELA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DO FLUXO DE O2, N2O E AR COMPRIMIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS, CONTROLE DE FLUXO DIRETO DE OXIGÊNIO("FLUSH DE OXIGÊNIO"), SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N2O, NA AUSÊNCIA DE O2, POSSIBILIDADE PARA SAÍDA ADICIONAL PARA SUPLEMENTO DE OXIGÊNIO, ENTRADA SIMULTÂNEA PARA O2 VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM TRAVA PARA IMPOSSIBILITAR ABERTURA SIMULTÂNEA DOS MESMOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VAPORIZADORES CALIBRADOS PARA HALOTANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, SEVOFLURANO E DESFLURANO (ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA DE BAIXO FLUXO), QUE POSSUA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE, PRESSÃO ATMOSFÉRICA LOCAL E FLUXO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE, CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS DE CAL SODADA PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS, SISTEMA DO CIRCUITO PACIENTE PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INCLUINDO, CANISTER, FOLE/PISTÃO, CAMPÂNULA, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, FILTRO VALVULAR, TODOS OS COMPONENTES QUE FAZEM CONTATO COM FLUXO DO PACIENTE DEVEM POSSIBILITAR RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E ESTERILIZÁVEL, DEVE POSSUIR VÁLVULAS CONTRA SOBRE PRESSÃO E ANTI-ASFIXIA INCORPORADAS, VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS GRADUADAS DE 5 A 70 CMH2O, NÃO DEVENDO POSSUIR MAIS DE UMA VÁLVULA PARA ESTE FIM COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO OU OUTRO SISTEMA QUE VISA À DIMINUIÇÃO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, QUANDO SE UTILIZA A TÉCNICA DE BAIXO FLUXO, MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE DE 0 A 1300ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O2 (FIO2), MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE GASES E AGENTES ANESTÉSICOS, HALOTAN,</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>SEVOFLURANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, DESOFLURANO, N2O E CO2, E GRÁFICO DE CAPNOGRAFIA, PODENDO SE REALIZADA PELO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA OU ATRAVÉS DE MONITOR EXTERNO, ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNÉIA, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, FIO2, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTAS CONCENTRAÇÕES DE AGENTES ANESTÉSICOS (NO MONITOR EXTERNO OU APARELHO DE ANESTESIA), CONTROLES DO VENTILADOR, VENTILADOR MOVIDO A PISTÃO, VOLUME CORRENTE DE 20 A 1.300ML (EM MODO DE VOLUME CONTROLADO), PRESSÃO DE 07 A 55CM DE H2O, COM INCREMENTOS DE 01CM DE H2O, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 05 A 60 RESP./MIN, RELAÇÃO I, E AJUSTÁVEL DE 2:1 A 1:4, PAUSA INSPIRATÓRIA, PEEP DE 0 A 20CM DE H2O PARA USO EM PACIENTES NEONATOS, MODOS VENTILATÓRIOS, VENTILAÇÃO MANUAL, VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR, VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV), VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV), VENTILAÇÃO SINCRONIZADA (SIMV), ACESSÓRIOS, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO NEONATAL EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL NEONATAL, 01(UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, 10(DEZ) CONJUNTOS COMPLETOS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE AGENTES ANESTÉSICOS OFERTADOS, INCLUINDO LINHA DE AMOSTRAS E DRENOS, 04 (QUATRO) SENSORES DE FLUXO ÚNICO AVULSO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C) PARA CADA RAMO UTILIZADO (EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO), 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA OXIGÊNIO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA ÓXIDO NITROSO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA AR COMPRIMIDO, MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA, DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN SEGES 58/2022)

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros legais, sendo consultados os preços através do sítio: "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa se baseia em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, que tem como método para obtenção o preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN SEGES 58/2022).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6.1; VAZÃO DE AR (M V/H) 700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	56	2.200,51	123.228,56
2	AR CONDICIONADO 18.000 - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5275W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1628W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 10.5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 780; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPETINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 33; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL/INMETRO.	UNID	6	3.215,25	19.291,50
3	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,95CM ALTURA X 0,90CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDA COM VARIACÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #24 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS UTERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO	UNID	20	1.150,27	23.005,40

	TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRA; DEVEM SER PINTADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR AZUL; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPAÇO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA;				
4	COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL I5, 10ª GERAÇÃO E COM 06 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DO CLOK DE 4.3 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 12MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO, CONJUNTO DE PLACA MÃE, BIOS E COOLER DEVEM PROVER MECANISMOS DE REDUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO QUE VOLTAGEM, FREQUÊNCIA DO CLOCK E VELOCIDADE DO COOLER SEJAM REGULADOS AUTOMATICAMENTE DE ACORDO COM O USO DO COMPUTADOR. MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4-2666MHZ. INTERFACE DE SOM. CONEXÕES PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDOS. ALTO - FALANTE INTERNO OU CAIXAS ACÚSTICAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, E COM ENTRADA DE 110/220 AUTOMÁTICA OU MANUAL UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 01 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU, COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE, MOUSE DE 2 BOTÕES, COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL, DO MESMO FABRICANTE DA CPU E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. MONITOR TIPO LCD/LED WIDESCREEEN, TAMANHO DA TELA 19 POLEGADAS OU SUPERIOR. INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, VGA, HDMI OU DVI, MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS E PROGRAMAS DE CONFIGURAÇÃO NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	UNID	24	2.658,67	63.808,08
5	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFCIO - ENCADERNADORA PERFURADORA DESCRIÇÃO: ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITINDO PERFURAÇÕES DE ATÉ 25 FOLHAS POR VEZ OU MAIS, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL. GAVETA PARA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS. COMPRIMENTO APROXIMADO: 480MM. LARGURA APROXIMADA: 140MM. NÚMERO DE PUNÇÕES: 60. REGULADOR DE PROFUNDIDADE: 1 A 4 (QUE PERMITE FAZER ENCADERNAÇÕES DE ATÉ 500 FOLHAS). CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 25 FOLHAS POR VEZ. CONFECCIONADA EM AÇO. PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNID	1	735,88	735,88
6	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA, ENCOSTO COM ESTRUTURA DO CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO.	UNID	35	241,53	8.453,55

FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 LARGURA COM VARIÇÃO DE +/- 5% X 35 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR; DIMENSÕES DE ASSENTO (MM): 420 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 LARGURA E RAIO DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIÇÃO DE +/- 5%, ÂNGULO DE ABERTURA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO: ENTRE 90 E 110 GRAUS; ASSENTO COM ESTRUTURA EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. DISPENSANDO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR VERDE, EM POLIÉSTER. DIMENSÕES E DO ASSENTO DE LARGURA (MÍNIMA) E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE (MÍNIMA) DE 460 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL ENTRE 420 E 470 MM E INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA ENTRE -3 E -7 GRAUS. BASE FIXA COM CONTÍNUA EM FORMATO DE "C" OU EM "S", ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO DURÁVEL DE MANEIRA TAL QUE PROPORCIONE À CADEIRA PERFORMANCE CONFORME PRECONIZADO PELOS ENSAIOS MECÂNICOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06 PARA CADEIRA DE DIÁLOGO. FIXAÇÃO AO CHASSI ESTRUTURAL DE ENCOSTO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS E ATRAVÉS DE PARAFUSOS E ROSCAS MÉTRICAS COM TRAVA QUÍMICA. OS ELEMENTOS METÁLICOS DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA; BRAÇOS FIXOS POLIGONAIS FECHADOS, VAZADOS, FIXOS POR NO MÍNIMO 03 PARAFUSOS EM CADA BRAÇO. ESTRUTURADO EM ALMA DE AÇO E RECOBERTO POR INTEIRO, INCLUSIVE NA CHAPA DE TRANSIÇÃO E FIXAÇÃO AO ASSENTO, COM POLIURETANO INTEGRAL SKIN DE COR PRETA COM TEXTURA.

7	<p>CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE GIRATORIA, COM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ASSENTO E ENCOSTOS REVESTIDOS EM TECIDO NA COR VERDE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO E ENCOSTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS; CAPAS DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PERFIS DE PVC PARA ACABAMENTO DAS BORDAS; ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO (MM): 400 EXTENSÃO VERTICAL X 450 URGURA E RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR ENTRE 400 E 500 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM, FAIXA DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ENCOSTO: 25 GRAUS; ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADES DO ASSENTO: LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA: 470 MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO COM CURSO MÍNIMO VERTICAL DE 100 MM, SENDO A MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME PROPOSTO PELA ABNT NBR13962/06. INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA OU REGULÁVEL, POSSIBILITANDO POSICIONAMENTO ENTRE -2 E -7 GRAUS EM RELAÇÃO À HORIZONTAL. POSSUIR MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BASE COM PATAS CONFECCIONADA</p>	UNID	32	458,50	14.672,00
---	--	------	----	--------	-----------

	EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. TAL BASE DEVERÁ POSSUIR RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 280 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 350 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. RODÍZIOS: DE DUPLA GIRO DO TIPO "W" OU "H" E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA; OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
8	FREEZER HORIZONTAL - 220 V, CONTENDO DRENO FRONTAL DE DESCONGELAMENTO, DOTADOS DE PÉS COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA, 2 PORTAS E CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 410 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA: -16°C A - 20°C, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	UNID	6	3.674,10	22.044,60
9	FREEZER - FREEZER HORIZONTAL - 309 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, 1 PORTA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UNID	21	2.818,69	59.192,49
10	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 QUEIMADORES (40X40CM) FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX; COM FORNO; EM AÇO INOX ESCOVADO; COM NO MÍNIMO 01 GRADE, ISOLAMENTO TÉRMICO; PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO; BASE COM 4 PÉS FIXOS; POSSUI VARÃO PARA CONTROLE DE CHAMAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE.	UNID	17	1.134,25	19.282,25
11	FORNO MICROONDAS - FORNO DE MICROONDAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1) CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO FORNO: 30 LITROS; VOLUME ÚTIL MÍNIMO: 18; 2) POTÊNCIA MÍNIMA: 700W; 3) FUNÇÕES TÍPICAS DE DESCONGELAMENTO / TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; 4) COM TIMER; 5) DISPLAY DIGITAL; 6) RELÓGIO; 7) LUZ INTERNA; 8). VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA; 9) COR BRANCA, PRETO OU INOX; 10) VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDO PELO TRIBUNAL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). 11) PRATO GIRATÓRIO; 12) TRAVA DE SEGURANÇA; 13) TECLAS MÍNIMAS PRESENTES: DESODORIZADOR. 14) ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A. 15) ACABAMENTO DA PORTA: VIDRO TEMPERADO. MODELO DE REFERÊNCIA: ELETROLUX ML41S/PANASONIC NNST674SRVK INOX110V OU SIMILAR TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA. APLICABILIDADE MARGEM DE REFERÊNCIA: NÃO. QUALIDADE: 43. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	4	841,37	3.365,48

12	FRAGMENTADORA DE PAPEL - A FRAGMENTADORA É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO E NA ROTINA DE MICROEMPRESAS COM NECESSIDADE DE ELIMINAR O EXCESSO DE PAPELADA DE MANEIRA SEGURA. O MODELO, PROJETADO COM DESIGN LEVE E COMPACTO PARA GARANTIR UTILIDADE PORTÁTIL, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE ACOMODAÇÃO EM PEQUENOS ESPAÇOS, FOI DESENVOLVIDO PARA USO INDIVIDUAL, MAS PODE SER COMPARTILHADO COM ATÉ DUAS PESSOAS. A MÁQUINA FRAGMENTA MANUALMENTE ATÉ 8, FOLHAS COM CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS NOS CANTOS. FRAGMENTA ATÉ 8 FOLHAS MANUALMENTE. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. NÍVEL DE RUÍDO DE 70DB. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. POTÊNCIA: 264W	UNID	1	652,07	652,07
13	GELAGUA - DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS CERTIFICADO PELO INMETRO; 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; LATERAL EM INOX ESCOVADO AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ALTO DESEMPENHO: 3,5 LITROS/HORAS DE ÁGUA GELADA CONFORME NBR 13972). VOLTAGEM 220V.	UNID	18	945,78	17.024,04
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO - MATERIAL EM AÇO INOX GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CORPO E COPO EM INOX. CAPACIDADE PARA 2 LITROS OU MAIS, COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE. VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 900W. CERTIFICADO PELO INMETRO-SELO PROCEL, GARANTIA: 1 ANO.	UNID	1	552,57	552,57
15	BIRO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (AX L X P) 740MMX1200MMX600MM NA COR AZUL. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE ISMM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENCHA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNID	27	338,33	9.134,91
16	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR 500W - COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTINUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A). DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V), DEVERÁ POSSUIR VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%. DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO > 93%. DEVERÁ	UNID	7	300,33	2.102,31

	POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ , DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA; DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR; DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTORREARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO DE 03 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.				
17	NOTEBOOK: TELA LED DE 15.6. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL (64 BITS) ORIGINAL OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS - BRASIL, INSTALADO E ATIVADO, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE COLADO JUNTO AO EQUIPAMENTO. PROCESSADOR: SENDO DA FABRICANTE DA INTEL DEVERÁ SER CORE I7 OU SUPERIOR DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), SENDO DA FABRICANTE AMD DEVERÁ SER AMDRYZEN 5 SERIES 3000 OU SUPERIOR, COM 4 NÚCLEOS OU MAIS DE NO MÍNIMO 2,9 GHZ (NÃO SERÁ ACEITO FREQUÊNCIA COM OVERCLOCK OU TURBO), MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB (1X8GB) DE NO MÍNIMO 2400 MHZ OU SUPERIOR, SSD 512 GIGABYTES 2,5 SATA III OU SUPERIOR, DISPLAY LED DE 15.6 (HD OU FULLHD). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA DE 3 GB, NO MÍNIMO. BATERIA INTEGRADA, COM NO MÍNIMO, 3 CÉLULAS DE 40W/HR OU MAIS. TECLADO EM PORTUGUÊS BRASIL (PADRÃO ABNT2). 03 (TRÊS) OU MAIS CONECTORES USB INTEGRADOS, SENDO NO MÍNIMO, DOIS USB 3.0 OU SUPERIOR. 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO HDMI INTEGRADA. 1 (UM) CONECTOR DE REDE: RJ45 INTEGRADO. 1 (UM) LEITOR DE CARTÕES TIPO 3-IN-1 OU 5-IN-1 INTEGRADO. ENTRADA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, PODENDO SER COMBINADA OU SEPARADA. INTERFACE DE REDE SEM FIO, WI-FI INTERNO, PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU AC. INTERFACE BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. CÂMERA INTEGRADA WIDESCREEEN HD OU FULLHD E MICROFONE EMBUTIDO. ALTO-FALANTES DE ALTA QUALIDADE, INTEGRADOS. BIVOLT. COR PRETO OU PRATA. CABO DE ENERGIA ORIGINAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UNID	1	4.761,89	4.761,89
18	VENTILADOR DE PAREDE TAMANHO MÍNIMO 55 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRADES EM AÇO TRATADO, PINTADAS NA COR PRETA, REMOVÍVEL, COM 5 OU MAIS HÉLICES FINAS EM POLIPROPILENO DE 55CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES (01 ANO), CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	50	383,44	19.172,00
19	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO - 2,00 X1,20CM MOLDURA ALUMÍNIO BRANCO.	UNID	41	406,25	16.656,25
20	CADEIRA LONGARINA COM 03 LUGARES, FIXA, BASE 3 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA 40 MM.	UNID	27	672,40	18.154,80

	REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO EM CORES DIVERSAS, COM PROTEÇÃO DAS BORDAS EM PVC, BASE TIPO LONGARINA 3 LUGARES.				
21	GELADEIRA DC35 260 LTS COM FREEZER CYCLE DEFROST BRANCA 127 V, MODELO DETALHADO: DC35A. TIPO DE DEGELO: CYCLE DEFROST. COM CAPACIDADE DE 260 LITROS. POSSUI FREEZER SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CONTA COM ILUMINAÇÃO INTERIOR. DIMENSÕES: 54.8 CM DE LARGURA, 161.9 CM DE ALTURA E 61.3 CM DE PROFUNDIDADE. POSSUI ORGANIZADOR DE GARRAFAS, PORTA-LATAS E PORTA-OVOS.	UNID	1	2.200,33	2.200,33
22	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, FRIO, EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DO AR DO AMBIENTE, ELIMINANDO GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS MICRO-ORGANISMOS, CLASSIFICAÇÃO A ENERGÉTICA NO SELO PROCEL, DO INMETRO, GÁS R410, RECURSOS/FUNÇÕES: DESUMIDIFICAÇÃO, SLEEP, VENTILAÇÃO, TURBO, TIMER DIGITAL, PAINEL DIGITAL, SERPENTINA DE COBRE, DIRECIONADORES DE AR, 220 V, COM ILUMINAÇÃO, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UNIDADE CONDENSADORA, EVAPORADORA, CONTROLE REMOTO.	UNID	1	4.050,90	4.050,90
23	ARMÁRIO VITRINE (2 PORTAS) : ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DOMENSÕES: 1,60 M ALTURA X 0,70 M LARGURA X 0,35 M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA	UND	15	1.578,33	23.674,95
24	ARQUIVO EM AÇO - PARA PASTA SUSPENSA, NA COR CINZA CLARO, COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO # 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465 M E DE PROFUNDIDADE 0,620 M	UNID	10	954,80	9.548,00
25	MESA PARA COMPUTADOR - TAMPO DE MDP, C/ 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/ ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFLETIDAS, ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2,5MM E DEMAIS BORDAS C/ FITA DE PVC C/ 2MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COLADO AO SUBSTRATO DE MADEIRA E BUCHA METÁLICA, PAINEL E, MDP, C/ 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 38CM DE LARGURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA INFERIOR C/ ACABAMENTO EM POLIESTIRENO C/ 2MM DE ESPESSURA, FIXADOS AO PÉS POR PARAFUSOS ATARRACHANTES, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, C/ 1,2MM DE ESPESSURA, DOBRADA E ESTAMPADA FORMANDO UM CORPO ÚNICO MEDINDO 66,9CM X 26CM X 3,8CM (AXLXP), C/ CALHA PASSA FIO C/ ALMOFADA DE SAQUE FRONTAL ESTAMPADA, MEDINDO 140MM DE LARGURA, RECORTE TIPO CANOA NO LADO INTERNO DA ESTRUTURA, TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA INFERIOR E SAPATAS NIVELADAS C/ BASE EM NYLON INJETADO, C/ DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 13MM C/ BARRA ROSCADA 5/16 PARA FIXAÇÃO EM BUCHA DE NYLON C/ ROSCA METÁLICA INTERNA, EMBUTIDA NA BASE DO QUADRO ESTRUTURAL, GAVETEIRO, TIPO FIXO, EM MDF AGLOMERADA, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC TEXTURIZADO DE 2MM, C/ 03 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO C/ 0,70MM DE ESPESSURA C/ ALTURA INTERNA DE 6,5CM E CORREDIÇA EM AÇO DOBRADO MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, FIXADA AS GAVETAS POR MEIO DE SOLDA PONTO, ROLDANAS EM NYLON, PUXADORES METÁLICOS, TIPO ALÇA DE 12,8CM E SISTEMA DE CHAVEAMENTO SIMULTÂNEO NA PARTE FRONTAL, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO EM MDF, C/ 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS FRONTAL E POSTERIOR C/	UND	12	319,79	3.837,48

	ACABAMENTO EM FITA DE PVC C/ 3MM DE ESPESSURA, REFILADAS, C/ ARESTAS ARREDONDADAS C/ RAIOS DE 2MM DEMAIS BORDAS C/ 1MM DE ESPESSURA, MEDINDO 65CM X 30CM, C/ TRILHO TELESCÓPICO C/ ESFERAS EM AÇO ZINCADO DE 350MM. COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO(ÕES) MESA: 75CM X 120CM X 60CM (AXLXP), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +10%.				
26	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE PRETA MOLA ENSACADA, CADEIRA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA COM MECANISMO RELAX, COM INCLINAÇÃO DO ASSENTO JUNTO COM ENCOSTO, COM BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO. MEDIDAS: ENCOSTO LARGURA: 50 CM, ALTURA: 69 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110 CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 50 CM, LARGURA: 53 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 60 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 53 CM, BRAÇOS COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA: 7 CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 79 CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 71 CM, BASE: ESTRELA COM 70 CM DE DIÂMETRO. FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM COMPENSADO NÁUTICO. ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO CLASSE 3 A GÁS. RODÍZIOS EM POLIPROPILENO E SILICONE ANTI- RISCO.	UND	30	842,19	25.265,70
27	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA - PLÁSTICO RESISTENTE DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40CM A 45CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38CM A 42CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ESTRE OS PÉS) E 38CM A 45CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	60	59,49	3.569,40
28	CADEIRA TIPO MOCHO - ESTRUTURA EM AÇO COM CAPA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PROLONGADOR, BASE GIRATÓRIA, COM APOIO DE PÉS, RODÍZIOS E COLUNA COM PISTÃO A GÁS, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REDONDA, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 8CM, ENCOSTO DE ESPUMA ANATÔMICA, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 10,5CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 38CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3,6CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA (PISO AO TOPO DO ASSENTO) MÁXIMA 1,01CM E MÍNIMO 0,87CM, PESO MÍNIMO SUPORTADO 110KG.	UND	10	354,67	3.546,70
29	MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA TUBULAR DE 31,75X1,2MM COM 6,00 UN TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EXPOXI POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, LEITO EM CHAPA REMOVÍVEL DE 0,75MM COM CABECEIRA MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 4" COM RODAGEM DE BORRACHA, ACESSÓRIO OPCIONAL INCLUSO, GRADES LATERAIS MÓVEIS PINTADAS, SUPORTE DE SORO COM 02 GANCHOS E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, DIMENSÕES: 1,90X0,55X0,80 METROS, PARA CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, EQUIPAMENTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	15	1.552,87	23.293,05
30	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - ENDOVENOSA, COLUNA INFERIOR EM TUBO REDONDO PINTADO NA COR BRANCA, HASTE SUPERIOR EM TUBO CROMADO, CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BOLEADO (ANTI-CORTANTE), MOVIMENTO REGULÁVEL, BASE EM FERRO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 0,85 E MÁXIMA DE 1,25M, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	16	273,00	4.368,00
31	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, COPO PLÁSTICO GRADUADO DE 1 1/2 LITROS, VOLTAGEM 220 V. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. COM CERTIFICADO DO INMETRO E NR 12/2013	UND	7	286,63	2.006,41
32	SONNAR FETAL PORTÁTIL - COM DÓPLER, APARELHO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS NA FAIXA DE 50 A	UND	10	694,25	6.942,50

	2208PM, UTILIZADO EM TODA A GESTAÇÃO E NO TRABALHO DE PARTO, DEVE SER COMPACTO, DIGITAL, CONSTRUÍDO EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM VISIBILIDADE ADEQUADA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS E LÂMPADA DE PULSO, DOTADO DE INDICADOR DE SEGURANÇA DE SINAL, CONTAGEM MANUAL PERMITINDO QUE O CONTROLE SEJA CONFIRMADO, BOTÕES DE IMOBILIZAÇÃO DO VISOR, DEVENDO MANTER A FCF, ENQUANTO ANOTADA, ÁUDIO SUPERIOR COM DOPPLER PULSÁTIL DOTADO DE SOM AVANÇADO NO AUTO FALANTE E CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, PESO DE 2,0KG, TENSÃO BI VOLTE 110 E 220 VOLTS, FONTE AC/DC AUTOMÁTICO - DC 12 VOLTS, BATERIA RECARREGÁVEL INCORPORADA NO CORPO DO APARELHO.				
33	OXÍMETRO DE PULSO - COM VISOR DE LED COLORIDO, EXIBE CURVA PLESTIMOGRÁFICA, VALORES NUMÉRICOS DA SPO2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, AVISO DE "FINGER OUT" E DEDO MAL ADAPTADO OU NÃO ENCAIXADO, INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, ALIMENTAÇÃO: BATERIAS RECARREGÁVEIS, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO, 2 PILHAS ALCALINAS AAA, 1 COLAR DE TRANSPORTE, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 1 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	25	219,11	5.477,75
34	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL - DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL, ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE, O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE, FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL, OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL, APENAS 1 BOTÃO, LEVE - 25G SEM PILHAS, DISPLAY COLORIDO, O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO, INFORMA: SPS2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.	UNID	16	194,29	3.108,64
35	MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS PELO USUÁRIO, LEVE E COMPACTO, PESO ENTRE 3,5 A 4,5KG, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, TELA INTEGRADA, COLORIDA, COM MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE, PRÉ-CONFIGURADO PARA MONITORAÇÃO DE ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA, CAPACIDADE DE EXPANSÃO FUTURA DE PARÂMETROS POR INCLUSÃO DE MÓDULOS, JÁ DISPONÍVEIS COMERCIALMENTE ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO DO MANUAL DA ANVISA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM, SIDESTREAM DE BAIXO FLUXO (SEM ARMADILHA DE ÁGUA), NÍVEL DE CONSCIÊNCIA, ANÁLISE DE GASES ANESTÉSICOS E EEG, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA E SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 MINUTOS, NÃO SERÃO ACEITOS MÓDULOS EXTERNOS DE BATERIA, DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO	UND	2	8.466,33	16.932,66

	<p>NA ANVISA, CONTROLES COM OS SEGUINTE ACESSOS RÁPIDOS, LIGA/DESLIGA, TENDÊNCIAS, SILENCIADOR DE ALARME, START/STOP DE PIN, SOFTWARE EM PORTUGUÊS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 5 PARÂMETROS NUMÉRICOS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 CURVAS SIMULTÂNEAS, DEMONSTRAR A HORA E DATA ATUAL E STATUS DA BATERIA, DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA TELA COM ALGARISMOS GRANDES PARA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA, POSSIBILITAR AS SEGUINTE VELOCIDADE DE VARREOURA NO EEG, 12,5, 25MM/S E 50MM/S, AS TENDÊNCIAS DEVEM APRESENTAR INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 120 HORAS EM FORMA DE GRÁFICO E TABELA, POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE REGISTRADOR TÉRMICO DE DOIS CANAIS EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO ECG, POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES DE ECG, AJUSTE DA VELOCIDADE DO TRAÇADO E SENSIBILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA DE DESFIBRILADOR, RECONHECIMENTO, ALARME E POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR DE PELO MENOS 16 TIPOS DE ARRITMIAS, ANÁLISE DE SEGMENTO ST E DETECÇÃO DE MARCAPASSO, RESPIRAÇÃO (IMPEDÂNCIA), LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO 4 A 150 RPM, OXIMETRIA DE PULSO COM TECNOLOGIAS NELLCOR, MASIMO OU PHILIPS FAST, COMPROVADA PELO MANUAL DA ANVISA, DEVE APRESENTAR FAIXA DE LEITURA DE 1 A 100%, COM RESOLUÇÃO DA SATURAÇÃO DE 1% E FREQUÊNCIA DE PULSO DE 20 A 250 BPM, MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, DEVE POSSUIR MÉTODO DE MENSURAÇÃO OSCILOMÉTRICO, COM MARGEM DE MENSURAÇÃO DE 25 A 250MMHG, PRESSÃO MÁXIMA DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO, CONFORMIDADE COM ABNT NBR ICE 80601-2-30-2014, DEVE PERMITIR MENSURAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA COM INTERVALOS DE 1,2,3,4,5,10,15,30,60,90,120 E 360MIN, NO MÍNIMO, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: +15 A +450C, TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240V, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ECG, PNI E SPO2 E TEMPERATURA.</p>				
36	<p>BALANÇA ANTÓPOMETRICA DIGITAL - PARA ADULTO COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÕES EM 100GM, PLATAFORMA APROXIMADAMENTE 28,5 X 37CM, ALTURA APROXIMADAMENTE DE 1,30MT, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM AÇO CROMADO COM ESCALA DE 2,0MT, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM PINTURA NA COR BRANCA, BASE COM TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL.</p>	UND	6	1.606,67	9.640,02
37	<p>CAIXA TÉRMICA 15 LITROS - COM TAMPA E COMPLETA VEDAÇÃO DA CAIXA, ADEQUAÇÃO PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, TRANSPORTE DE VACINAS/MEDICAMENTOS, PAREDES EXTERNAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TEXTURA, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO LISO, INTERNAMENTE REVESTIDA COM MATERIAL ISOTÉRMICO DO TIPO POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA, COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÍNIMA E MÁXIMA RESISTENTE A ÁGUA ACOPLADO, QUE INDICA EXTERNAMENTE A TEMPERATURA INTERNA, SEM NECESSIDADE DE ABRIR A CAIXA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COR AZUL, CAPACIDADE 15 LITROS.</p>	UND	30	363,31	10.899,30
38	<p>TENDA PIRAMIDAL 6X4M (COBERTURA E ESTRUTURA) - PESO: 120KG.</p>	UND	1	5.066,66	5.066,66
39	<p>CADEIRA ESTOFADA PARA MESA DE 12 LUGARES - DETALHES TÉCNICOS DAS CADEIRAS: ACABAMENTO DA CADEIRA: PINTURA COM ASSENTO E ENCOSTO TAPEÇADOS, ALMOFADAS DO ASSENTO FIXA, CADEIRA ESTOFADA, PESO SUPOSTADO DA CADEIRA 100KG, TONALIDADE DA ESTRUTURA DA CADEIRA IMBUÍ, TONALIDADE DO TECIDO CAPUCCINO, ESPUMA DO ASSENTO D23, ESPUMA DO ENCOSTO D16, TIPO DE PINTURA: UV TEXTURIZADA, MATERIAL DA ESTRUTURA EM MADEIRA.</p>	UND	12	465,81	5.589,72

	REVESTIMENTO DA CADEIRA EM TECIDO SUEDE, MEDIDA DA CADEIRA/BANCO DE 100CMX44CMX50CM.				
40	GELADEIRA - GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS, POSSUI PRATELEIRAS COM 9 NÍVEIS, PORTA LATAS PARA ATÉ 6 LATINHAS, GAVETÃO HORTIFRUTI, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, TIPO DE DEGEL: FROST FREE.	UND	8	3.095,64	24.765,12
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE APROXIMADA 25 LITROS, POTENCIA ELÉTRICA DE 50HZ/60HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1	1.727,05	1.727,05
42	CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA COPA - (01) UM ARMÁRIO INFERIOR COM AS DIMENSÕES 1200MMX700MMX500MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHOS DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 30MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM E FUNDO EM MDF 90MM, 01 (UM) ARMÁRIO SUPERIOR COM AS DIMENSÕES 120MMX600MMX350MM (LXAXP), TAMPONADO COM MDF 25MM, REVESTIDO COM MELANÍMICO BRANCO NAS DUAS FACES, 03(TRÊS) PORTAS DE GIRO MDF 18MM, 03(TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS EM UM NICHOS DE CANTO QUE ACOMPANHARÁ O GRAU DO MÁRMORE DA PIA, PUXADORES MÉDIOS DE 300MM CROMADOS, ESTRUTURA EM MDF 18MM, PRATELEIRA INTERNA EM MDF 15MM, E 02(DUAS) PRATELEIRAS COM AS DIMENSÕES 900MMX15MMX300MM (LXAXP), TENDO 03(TRÊS) SUPORTES TUCANOS MÉDIOS DE 100MM PARA FIXAÇÃO.	UND	8	370,49	2.963,92
43	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO - 2 PORTAS COM ABERTURA MÍNIMA DE 180°, EM DISPOSITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO EM AÇO, PINTURA NA COR CINZA, EM TODA SUPERFÍCIE, EM EPÓXI, APÓS APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PUXADORES DE AÇO, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO UMA SUPERIOR E OUTRA INFERIOR, CABIDEIRO, PÉS DE BORRACHA OU EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO ARMÁRIO, 195CM DE ALTURA, 40CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE.	UND	2	842,00	1.684,00
44	ESTANTE DE AÇO - COMPOSTA POR 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA DE AÇO Nº26 E COLUNA EM CHAPA DE AÇO Nº20, PERFIL MEDINDO 35MM X 35MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, DIMENSÃO(ÕES), 1980MM X 920MM X 300MM (A X L X P), VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +- 10%, CAPACIDADE: MÍNIMO DE 100KG POR PRATELEIRA.	UND	20	435,33	8.706,60
45	MESA PARA COZINHA - AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO EM EPÓXI, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 72CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : PRATELEIRA INFERIOR EM INOX, PÉS COM SAPATAS EM PVC, FORMATO RETANGULAR, ACOMPANHA 4 CADEIRAS ESTOFADAS DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UND	5	795,16	3.975,80
46	MESA AUXILIAR COM RODAS - AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, COM UMA TAMPA SUPERIOR E UMA TAMPA INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30CM COM RODÍZIOS DE 8" GIRATÓRIO COMP./GLEX BFPF SHPOPPA, SEM FREIOS, SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPA IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100GK.	UND	20	414,27	8.285,40
47	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2", DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL, O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10CM DA INSERÇÃO ATÉ O INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO, SUPORTE COM NO MÍNIMO 200CM DE ALTURA.	UND	20	252,95	5.059,00
48	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS - PISO DE ALUMÍNIO E ESTRUTURA EM TUBOS DE 49 UN AÇO INOX PADRÃO AISE 304 DE 7/8" X 1,20M DE ESPESSURA, RECEBENDO POLIMENTO DE ALTO	UND	15	286,58	4.298,70

	BRILHO QUE PROPORCIONA EXCELENTE ASSEPSIA, PÉS COM PONTEIRA DE PVC, PISO DE ALUMÍNIO XADREZ ANTIDERRAPANTE GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, DIMENSÕES: A:37CM X L:39CM.				
49	CARRO MACA HOSPITALAR - AÇO INOX PADRÃO AISI 304, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 8,00 UN DE 1, 1/4" NA CHAPA 18 E LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 1,2MM COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, CABECEIRA REGULÁVEL, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA DE AÇO INOX 60, RODAS DE 6", TERMOPLÁSTICO COM BANDAGEM EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTO DE ROLAMENTOS RADIAL E AXIAL COM SISTEMA DE FREIO EM 2 RODAS DIAGONAIS, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 COM 2 GANCHOS PARA DEPENDURAR SORO, DIMENSIONAL DE 5/8" X 1,20MM DE ESPESSURA, SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX PADRÃO AISI 304 E COM SUPORTE DE COLCHÃO.	UND	2	2.606,20	5.212,40
50	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER - Cama hospitalar, leito em chapa de aço 14 (2mm), liso sem reentrâncias, com alças laterais para fixação do colchão, com 03 (três), manivelas de acionamentos escamoteáveis permitindo os movimentos de Trendelenburg, Fowler, dorso, flexão e elevação de pernas, pintura eletrostática a pó com polimerização em estufa, movimento, parafusos de acionamento dos movimentos de rolamentos de encosto, rodízios de 8" de diâmetro, sendo 02(dois) com freio, cabeceira e pesseira removíveis em aço inox e provido de encaixe para haste de soro nos 04(quatro) cantos do leito, grades laterais inox com movimento deslizante acionados com botoeira de aço inox e travamento automático através de molas espirais, acompanha colchão de espuma revestido com couro sintético densidade 28, inclinação máxima de 15°, dimensões do leito 1,90 x 0,80m, total de 2,15 x 0,90m, dimensões externas 2,15 x 1,10m, interna 1,90 x 0,90m de altura ajustável de 0,55 até 0,80m.	UND	6	2.924,12	17.544,72
51	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA (NO MÍNIMO 1,55MM), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA DE ALTA RESISTÊNCIA, O TAMPO DO GABINETE DEVERÁ SER DE POLIESTIRENO COM DIVISÃO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS E OUTRA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS, SENDO UMA COM PORTA BASCULANTE PARA USO GERAL PARA ACOMODAR MATERIAIS DE MAIOR VOLUME, A PRIMEIRA GAVETA DEVERÁ POSSUIR DIVISÓRIA COM NO MÍNIMO 22 COMPARTIMENTOS PARA ACOMODAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO EM COR CLARA, CAPACIDADE LACRAÇÃO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR COM BANDEJA GIRATÓRIA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, DIMENSÕES MÍNIMAS 430X35MM, APRESENTAR SUPORTE PARA GARRAFA DE OXIGÊNIO, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONJUNTO DE FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 05 SAÍDAS E CABO DE NO MÍNIMO 3,5 METROS, RODÍZIOS DE 4" E COM FREIO EM 02 RODAS, PARA CHOQUE DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO EM TODOS OS LADOS, ALÇA PARA TRANSPORTE DO CARRINHO EM AMBOS OS LADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: (LARG.890 X PROF.580 X ALT.890MM) COM O PARA CHOQUE INCLUSO, DEVERÁ SER ENVIADO NO MÍNIMO 15 LACRES RESERVAS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1	2.783,33	2.783,33
52	CARRO DE CURATIVO - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO INOX 20 X 20 X 1,2MM, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75MM GRADIS EM TODA VOLTA, SUPORTE PARA	UND	2	1.199,00	2.398,00

	BALDE E BACIA, RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO, ACOMPANHA BALDE E BACIA INOX.				
53	MESA DE CABECEIRA - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20X20X1,2MM, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM GAVETA E UMA PRATELEIRA, PÉS COM PONTEIRAS, COR BRANCA, DIMENSÕES 0,42X0,40X0,80M.	UND	20	609,00	12.180,00
54	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR - R 1,20X0,35X0,80M INOX, MESA AUXILIAR MÓVEL, EM FORMATO SEMICIRCULAR, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE QUATRO TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO E PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS DE 2" EM CADA PERNA, TUBO DE SUSTENTAÇÃO, DIMENSÕES DE 1,20M DE COMPRIMENTO, 0,35M DE LARGURA E 0,80M DE ALTURA APROXIMADAMENTE, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERRUGEM, COM ESTRUTURA COMPLETAMENTE LISA, DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SEM REBARBAS E PINTURA ÍNTEGRA, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UND	6	1.948,74	11.692,44
55	MESA DE MAYO - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO DE MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL COM RODÍZIO, DIMENSÕES FÍSICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM COMPRIMENTO X 40CM LARGURA X 1,35CM DE ALTURA, PARÂMETROS EXIGIDOS, ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROLDANA, BANDEJA COM BORDAS ARREDONDADAS E ABAULADAS, CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO DE TODAS AS PEÇAS.	UND	10	535,20	5.352,00
56	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE, CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA, PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80M COMPRIMENTO X 0,70M LARGURA X 0,80M ALTURA.	UND	6	1.847,42	11.084,52
57	POLTRONA HOSPITALAR - TIPO RECLINÁVEL, MODELO POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO/FERRO PINTADO, MATERIAL ENCOSTO/ASSENTO: ESPUMA EM POLIURETANO, ACABAMENTO ENCOSTO/ASSENTO CURVIN, COR ENCOSTO/ASSENTO, VERDE ÁGUA, PONTEIRA /BASE COM 4 SAPATAS FIXAS, CAPACIDADE: ATÉ CARGA 120KG, ACESSÓRIOS: APOIA BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ACABAMENTO A PÔ C/ ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO POLIDO, BRAÇO ARTICULÁVEL AO ENCOSTO, EM AÇO CARBONO E FERRO PINTADO, ESPUMA D28, FIXADO A LATERAL DO CONJUNTO MONOBLOCO, RECLINÁVEL SIMULTANEAMENTE EM QUATRO POSIÇÕES, SECAGEM EM ESTUFA, SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO/MANUAL ATRAVÉS DE MOLA.	UND	20	1.287,76	25.755,20
58	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CADEIRA INDIVIDUAL FIXA PARA USO EM UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA E HOSPITAIS NA COLETA DE SANGUE, COM ENCOSTO EM ESPALDAR BAIXO, ASSENTO EM FORMATO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E BRAÇADEIRAS TIPO CONCHA, TOTALMENTE FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) ALTAMENTE RESISTENTE PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA NA COR AZUL ROYAL, NAS DIMENSÕES: ENCOSTO 61CM X 46,5CM, ASSENTO 54CM X 66CM E DUAS BRAÇADEIRAS COM ESTABILIDADE DO APOIO E HASTES REGULÁVEIS PARA A ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS NAS DIMENSÕES 27 X 20CM, A BASE DE APOIO DA CADEIRA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR A CARGA DE 120KG, DEVE SER CONSTITUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE DIÂMETRO E ESPESSURA 7/8 POLEGADAS X 1,2MM, TRAVESSAS HORIZONTAIS E OS PÉS COM SAPATAS PROTETORAS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO 45CM, AS MEDIDAS PODERÃO SOFRER	UND	2	664,78	1.329,56

	VARIAÇÃO DE ATÉ +- 5%, EXCETO QUANDO HOUVER MEDIDAS MÍNIMAS DETERMINADAS, A MONTAGEM DA CADEIRA É DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR, ACOMPANHA O PRODUTO: MANUAL DE FABRICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE USO E MANUTENÇÃO DA CADEIRA, CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO EMITIDO PELO INMETRO OU ABNT.				
59	BANHO MARIA PARA TUBOS - CUBA CONSTRUÍDA INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CANTOS ARREDONDADOS E SEM EMENDAS, EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM FINO ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DE IMERSÃO, PAINEL FRONTAL DIGITAL COM CONTROLADOR ELETRÔNICO E MICROPROCESSADO, COM LEITURA DIGITAL DE TEMPERATURA E OFF SET DIGITAL, PRECISÃO TERMOSTÁTICA DE APROXIMADAMENTE +/- 0,7°C EM 37 E 56°C E PRECISÃO DE LEITURA DE 0,1°C, DISPLAY DE LED'S COM 3 DÍGITOS, TECLAS TIPO TOUCH PARA PROGRAMAÇÃO DA TEMPERATURA, COM INDICAÇÃO VISUAL PARA AQUECIMENTO, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE AMBIENTE +5° ATÉ 80°C, VOLUME INTERNO NO MÍNIMO DE 30 LITROS, POTÊNCIA ELÉTRICA MAX.300W, DIMENSÕES INTERNAS (LXFXA) 24,0 X 30 X 15CM, ACOMPANHA 01 ESTANTE EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 120 TUBOS DE 12X75MM E TAMPA TIPO PINGADEIRA EM AÇO INOX E ESTANTE EM AÇO INOX.	UND	2	2.868,24	5.736,48
60	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE DE APROXIMADAMENTE 60L/MIN, DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 03 LITROS, TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL, VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO, CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL, GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO, FILTRO DE AR, PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL, ALIMENTAÇÃO 220V, GARANTIA DE 01 ANO, ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA.	UND	14	1.573,00	22.022,00
61	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO - BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM MOVIMENTO PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS QUE ATENDA A NECESSIDADE ADULTA E OU NEONATAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, QUE PERMITE INFUSÃO DE VOLUME DE 1 A 9999 (VERSÃO MACRO) OU 0,1 A 999,9 (VERSÃO MICRO), COM TAXA DE INFUSÃO DE 0,1 A 999,9ML/H (INCREMENTOS DE 0,1 ML), BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 3 HORAS, PESO DE ATÉ 03KG, POSSUA DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO QUE POSSIBILITE AFIXAR O EQUIPAMENTO EM SUPORTE VERTICAL E HORIZONTAL, PERMITA ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE INFUSÃO SEM INTERRUPTÃO DO FLUXO DO MEDICAMENTO, REGISTRE O VOLUME INFUNDIDO COM POSSIBILIDADE DE ZERAR O VALOR, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA EMBOLIA GASOSA, BASEADO EM SENSOR DE AR, A BOMBA DE INFUSÃO DEVE PERMITIR AS SEGUINTE PROGRAMações, VOLUME/TEMPO(ML/H), BOLUS, INFUSÃO, POSSUA NO MÍNIMO ALARMES VISUAIS E SONOROS DE DESCONEXÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA FRACA, BATERIA ESGOTADA, ALARME DE AR NA LINHA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE KVO(MANTÉM O ACESSO PERMEÁVEL), PRECISÃO DE +/-5% COM EQUIPOS ESPECÍFICOS EM TODAS AS VAZÕES, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA DETECÇÃO E PREVENÇÃO DE FLUXO LIVRE, POSSUA	UND	3	5.433,33	16.299,99

	MANUAL DE INSTRUÇÃO DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DO INMETRO.				
62	LARINGOSCÓPIO ADULTO - FIBRA ÓPTICA COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS 1,2,3,4,5 E RETAS 0,1,2,3). LARINGOSCÓPIO, PARA PACIENTE ADULTO, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS MÉDIAS, PADRÃO UNIVERSAL, TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMINA NO PADRÃO INTERNACIONAL, COM POSSIBILIDADE DE TRABALHO PARA LÂMINAS RETAS E CURVAS, DEVEM ACOMPANHAR 09 LÂMINAS DE FIBRA ÓPTICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO 1 LÂMINA CURVA TAMANHO 01, 1 CURVA TAMANHO 02, 1 CURVA TAMANHO 03, 1 CURVA TAMANHO 04, 1 CURVA TAMANHO 05, 1 RETA TAMANHO 0, 1 RETA TAMANHO 01, 1 RETA TAMANHO 02, 1 RETA TAMANHO 03 E 2 PILHAS MÉDIAS COMPATÍVEIS COM O CABO, DEVE SER ACONDICIONADO EM BOLSA DE VINIL FECHADA COM ZÍPER. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002, PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.	UND	2	1.738,95	3.477,90
63	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - PARA PACIENTE NEONATAL, PEQUENO EM AÇO INOXIDÁVEL RECARTEILHADO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PILHAS PEQUENAS (TIPO AA), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DETALHAMENTOS ADICIONAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	2	666,67	1.333,34
64	HAMPER COM SACO E RODA INOX - ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, BASE DOTADA DE 03 RODÍZIOS DE 02" COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: DIÂMETRO 470MM, ALTURA 820MM	UND	2	519,18	1.038,36
65	RESPIRADOR PULMONAR - PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS, POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS, VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO, VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA, VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO, VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS, VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VAIS AÉREAS, CPAP, VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS, SISTEMA DE CONTROLES, POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS, PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O, VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS, PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH2O, SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0LPM, FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE UNID. 50 2020-9R8262 - E- DOCS, DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2020 11:43 PÁGINA 2/6 GOVERNO DO MONITORIZAÇÃO, TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS, DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA	UND	1	66.630,00	66.630,00

	DE PACIENTE, PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS/CALCULADOS, VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATO, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP, APRESENTAÇÃO DE CURVAS, PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS, SISTEMA DE ALARMES COM ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNÉIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR, RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA, TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA, ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS, O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE, ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS, UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANDO.				
66	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS ADULTO, FABRICADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS, SUPORTE PARA SORO, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO E PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS, RODAS TRASEIRAS ARO MÍNIMO 22" COM PNEUS MACIÇOS E DIANTEIRAS ARO MÍNIMO 06" COM PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DA LARGURA DO ASSENTO 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM, ALTURA DO ENCOSTO 40CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA APROXIMADAS 76 CM, LARGURA TOTAL ABERTA 65CM, LARGURA TOTAL FECHADA 33CM, ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO 67CM, ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO 16CM, COR PRETA.	UND	12	910,67	10.928,04
67	BALANÇA DIGITAL PORTATIL - FABRICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO), E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 200KG, GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 100G, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(A) OU BATERIA (S), NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA FRACA, PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL, NÃO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NÃO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE AGENTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ", QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE, É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO	UND	110	178,90	19.679,00

	PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS / INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 01 ANO.				
68	TERMOMETRO TIPO DIGITAL - FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA - 50°C A +70°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA.	UND	40	60,55	2.422,00
69	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO - CONFECCIONADA EM POLIETILENO, SENDO LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 150KG, POSSUI PEGADORES BEM AMPLOS, DESENHADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS CONFORTÁVEL, PODE SER UTILIZADA EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, POSSIBILITA O RESGATE EM ALTURAS E NA ÁGUA, AS ABERTURAS PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE CINTOS ARANHA E IMOBILIZADORES DE CABEÇA, ALTURA 6CM, LARGURA 45CM, PROFUNDIDADE 187CM, PESO 7,520KG, MATERIAL POLIETILENO.	UND	1	518,38	518,38
70	MARTELO DE REFLEXOS - EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS REVESTIDAS DE BORRACHA, COM PESO DE 0,100KG, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 18CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, DEVENDO TRAZER TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	20	64,92	1.298,40
71	NEGATOSCOPIO DE 1 COPRO DE PAREDE - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PAINEL FRONTAL EM ACRÍLICO BRANCO TRANSLÚCIDO LEITOSO, PREDEDOR DE RADIOGRAFIAS EM AÇO INOX, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (BOTÃO) LIG/DESLIGA, ACABAMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI), CHAVE PARA SELEÇÃO DE VOLTAGEM 110V OU 220V, CABO DE ALIMENTAÇÃO TRIPOLAR COM COMPRIMENTO DE 1M, PROFUNDIDADE 11CM, LARGURA 38CM, ALTURA 50CM.	UND	4	524,54	2.098,16
72	TV SMART 43 POLEGADAS - COM TELA DE TAMANHO MÍNIMO 43 POLEGADAS, PRINCIPAIS APLICATIVOS PRÉ INSTALADOS, SISTEMA DE TV, NTSC, PAL-M, TELA PLANA, COLORIDA, TAMANHO DA TELA NÃO INFERIOR A: 43" LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080 OU SUPERIOR (FULL OU ULTRA HD), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° HORIZONTAL E 178° VERTICAL, RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9, CARACTERÍSTICAS DE SOM/AÚDIO, POTÊNCIA NO MÍNIMO 10WATTS RMS, CONEXÕES WI-FI INTEGRADO NO MÍNIMO 1(UMA) ENTRADA USB, NO MÍNIMO 2 (ENTRADAS) HDMI, 1 (UM) CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO BIVOLT (110 E 220 VOLTS), CADA CABO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PLUGUES (2P+T), DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14936:2012 E PARA CORRENTE ELÉTRICA NOMINAL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MENU EM IDIOMA PORTUGUÊS -BR, FUNCIONALIDADE: VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS ATRAVÉS DE PORTA USB, A TV DEVERÁ PERMITIR ATRAVÉS DE PORTA USB A CONEXÃO DE PEN DRIVES OU HDS EXTERNOS VISANDO A VISUALIZAÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS NOS FORMATOS ATUAIS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA, FACULTATIVO: CONEXÃO RJ45, ENTRADA VÍDEO COMPOSTO (AV) E (VGA), COM SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INMETRO E ATENDER AS NORMAS VIGENTES.	UND	8	2.004,31	16.034,48
73	APARELHO DE ANESTESIA - O APARELHO DE ANESTESIA DEVE ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS DO APARELHO DE ANESTESIA, COM MÓVEL PARA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR, EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL E/OU COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA, COM PRATELEIRA PARA SUPORTE DE MONITORES, PARA ANESTESIA DE PACIENTES ADULTOS(OBESIDADE	UND	8	5.689,67	45.517,36

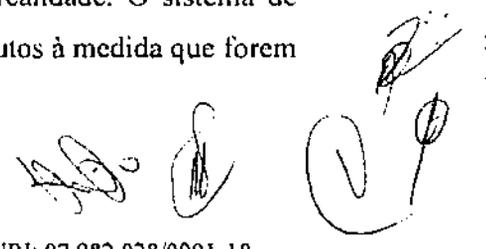
MÓRBIDA), PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (PREMATUROS DE BAIXO PESO), COM SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO E QUE PERMITA CALIBRAÇÕES SEM A NECESSIDADE DE MONTAR O VENTILADOR, TESTE DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA E REGISTRO DO HISTÓRICO DO TESTE DE COMPLACÊNCIA REALIZADO, CAPACIDADE DE REALIZAR ANESTESIA DE BAIXO FLUXO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA 110V A 220VAC - 60HZ, BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 30 MINUTOS E RECARREGAMENTO AUTOMÁTICO, AO CONECTOR O EQUIPAMENTO NA REDE ELÉTRICA, COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES ("SCAVENGING SYSTEM"), COM SAÍDA SERIAL RS 232, PARA INTERFACE COM MICROCOMPUTADOR E COMUNICAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS, COM TELA PRINCIPAL TOTALMENTE COLORIDA QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA VENTILAÇÃO, COM PRIORIZAÇÃO DE ALARMES EM TRÊS NÍVEIS DE HIERARQUIA, COM SENSOR DE FLUXO ÚNICO UNIVERSAL PARA PACIENTES ADULTOS A NEONATOS, POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CILINDRO DE O₂ E N₂O, OPERAÇÃO EM REDE DE GASES DE O₂, N₂O E AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DOS GASES, MESMO COM O APARELHO DESLIGADO NA CHAVE GERAL PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAL, MANÔMETRO PARA MONITORAR A PRESSÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO, ROTÂMETRO DIGITAL COM MONITORAÇÃO DIRETO DA TELA PRINCIPAL, INDICAÇÃO GRÁFICA EM TELA CONTÍNUA DE FORNECIMENTO DO FLUXO DE O₂, N₂O E AR COMPRIMIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR CONCENTRAÇÕES HIPÓXICAS, CONTROLE DE FLUXO DIRETO DE OXIGÊNIO ("FLUSH DE OXIGÊNIO"), SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE N₂O, NA AUSÊNCIA DE O₂, POSSIBILIDADE PARA SAÍDA ADICIONAL PARA SUPLEMENTO DE OXIGÊNIO, ENTRADA SIMULTÂNEA PARA O₂ VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM TRAVA PARA IMPOSSIBILITAR ABERTURA SIMULTÂNEA DOS MESMOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VAPORIZADORES CALIBRADOS PARA HALOTANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, SEVOFLURANO E DESFLURANO (ADEQUADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ANESTESIA DE BAIXO FLUXO), QUE POSSUA SISTEMA DE COMPENSAÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TEMPERATURA AMBIENTE, PRESSÃO ATMOSFÉRICA LOCAL E FLUXO, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO CONSTANTE, CANISTER TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800 GRAMAS DE CAL SODADA PARA PACIENTES ADULTOS E NEONATOS, SISTEMA DO CIRCUITO PACIENTE PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INCLUINDO, CANISTER, FOLE/PISTÃO, CAMPÂNULA, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, FILTRO VALVULAR, TODOS OS COMPONENTES QUE FAZEM CONTATO COM FLUXO DO PACIENTE DEVEM POSSIBILITAR RÁPIDA MONTAGEM E DESMONTAGEM PELO OPERADOR, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E ESTERILIZÁVEL, DEVE POSSUIR VÁLVULAS CONTRA SOBRE PRESSÃO E ANTI-ASFIXIA INCORPORADAS, VÁLVULA DE LIMITE DE PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS GRADUADAS DE 5 A 70 CMH₂O, NÃO DEVENDO POSSUIR MAIS DE UMA VÁLVULA PARA ESTE FIM COM POSSIBILIDADE DE SISTEMA DE AQUECIMENTO ATIVO OU OUTRO SISTEMA QUE VISA À DIMINUIÇÃO DE CONDENSAÇÃO DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, QUANDO SE UTILIZA A TÉCNICA DE BAIXO FLUXO, MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE PRESSÃO DE PICO, MÉDIA E PEEP E GRÁFICA DA PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE DE 0 A 1300ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO E FRAÇÃO INSPIRATÓRIA DE O₂ (FIO₂), MONITORAÇÃO NUMÉRICA DE GASES E AGENTES ANESTÉSICOS, HALOTAN, SEVOFLURANO, ISOFLURANO, ENFLURANO, DESOFLURANO, N₂O E CO₂, E

<p>GRÁFICO DE CAPNOGRAFIA, PODENDO SE REALIZADA PELO EQUIPAMENTO DE ANESTESIA OU ATRAVÉS DE MONITOR EXTERNO, ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO DE VIAS AÉREAS, APNÉIA, VOLUME MINUTO ALTO E BAIXO, FIO2, FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA, ALTAS CONCENTRAÇÕES DE AGENTES ANESTÉSICOS (NO MONITOR EXTERNO OU APARELHO DE ANESTESIA), CONTROLES DO VENTILADOR, VENTILADOR MOVIDO A PISTÃO, VOLUME CORRENTE DE 20 A 1.300ML (EM MODO DE VOLUME CONTROLADO), PRESSÃO DE 07 A 55CM DE H2O, COM INCREMENTOS DE 01CM DE H2O, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 05 A 60 RESP./MIN, RELAÇÃO I, E AJUSTÁVEL DE 2:1 A 1:4, PAUSA INSPIRATÓRIA, PEEP DE 0 A 20CM DE H2O PARA USO EM PACIENTES NEONATOS, MODOS VENTILATÓRIOS, VENTILAÇÃO MANUAL, VENTILAÇÃO COM RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA SEM RESISTÊNCIA DO VENTILADOR, VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME E CICLADA A TEMPO (VCV), VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO E CICLADA A TEMPO (PCV), VENTILAÇÃO SINCRONIZADA (SIMV), ACESSÓRIOS, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01 (UM) CIRCUITO DE PACIENTE TAMANHO NEONATAL EM SILICONE, CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, PERMITINDO ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO, 01(UM) BALÃO PARA VENTILAÇÃO MANUAL NEONATAL, 01(UM) VAPORIZADOR CALIBRADO DE SEVOFLURANO, 10(DEZ) CONJUNTOS COMPLETOS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE AGENTES ANESTÉSICOS OFERTADOS, INCLUINDO LINHA DE AMOSTRAS E DRENOS, 04 (QUATRO) SENSORES DE FLUXO ÚNICO AVULSO AUTOCLAVÁVEL A VAPOR (134°C) PARA CADA RAMO UTILIZADO (EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO), 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA OXIGÊNIO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA ÓXIDO NITROSO, 01(UM) MANGUEIRA DE 5 METROS PARA AR COMPRIMIDO, MANUAL OPERACIONAL NA LÍNGUA PORTUGUESA, DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO.</p>			
VALOR TOTAL		R\$	986.140,45

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN SEGES/58/2022).

A escolha da solução pela aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, visa atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência. Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.



8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução; (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN SEGES 58/2022).

O objeto em tela é caracterizado por 73 (setenta e três) itens os quais, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, afim de possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração, ou seja, a empresa poderá dá lances em quantos itens desejarem.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º, inciso X da IN SEGES 58/2022).

O resultado pretendido com esta contratação é continuar oferecendo condições para a execução dos serviços administrativos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência. A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório das demandas. Com a aquisição, busca-se alcançar resultados significativos, além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às diversas demandas, espera-se promover a integração e o bem-estar dos servidores/usuários durante suas atividades. Adicionalmente, a aquisição está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas medidas contribuirão para atendimento de programas e serviços desenvolvidos pela administração municipal de Independência. A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN SEGES 58/2022).

Para fornecimento do objeto deste edital, o licitante deverá fornecer o objeto, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN SEGES 58/2022).

Para a presente contratação dos materiais permanentes diversos, a serem adquiridos nesta contratação não há necessidade de outras contratações adicionais ou correlações com outras compras ou contratos já realizados.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos; quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 9º, inciso XII da IN SEGES 58/2022)

A administração visando a realização de aquisição de materiais sustentável ambientalmente adotou uma série de requisitos a serem observados pelos licitantes fornecedores quanto da participação do certame licitatório para a contratação de materiais permanente, que sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Com a implementação dos processos eletrônicos e outras medidas de diminuição do consumo dos itens de material de expediente, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo desta contratação. Dessa forma, não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º inciso XIII da IN SEGES 58/2022).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de materiais permanentes para o exercício de 2024, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico, cujas conclusões advinda passa a ser expostas:

Do crivo da viabilidade Ambiental – Os produtos a serem adquiridos não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida.

Do crivo da viabilidade técnica – Os produtos a serem adquiridos possuem especificações comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional não apresentando qualquer dificuldade para os licitantes quanto a realização de cotação e de formulação de seus lances.

Do crivo da viabilidade econômica: Para a realização das compras realizou-se pesquisa de mercado junto aos diversos fornecedores de tal forma que os preços refletiram a



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

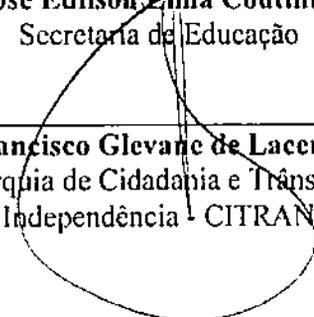


realidade de mercado. Por outro lado, a grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorecerá a competitividade entre os licitantes que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração, após o término da sessão pública do certame licitatório. Não obstante a administração.

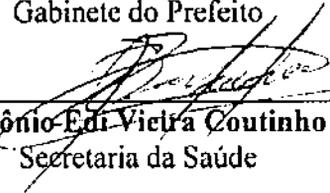
Independência/CE, 30 de abril de 2024.


João Gomes Coutinho Neto
Secretaria de Administração e Finanças


José Edilson Lima Coutinho
Secretaria de Educação


Francisco Gleivane de Lacerda
Autarquia de Cidadania e Trânsito de
Independência - CITRAN


Célia Maria Torres Martins
Gabinete do Prefeito


Antônio-Edi Vieira Coutinho
Secretaria da Saúde

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (AJUSTADA)

À

Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
	VALOR TOTAL				R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

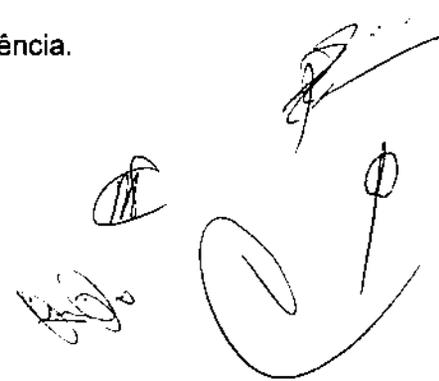
1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)

2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Pregão Eletrônico nº: - Processo Administrativo nº:

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº/202... e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 012/2023, de 29 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 012/2023, de 29 de março de 2023.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestar de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 012/2023, de 29 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços - ARP é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Independência, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 48 do Decreto Municipal 012/2023, de 29 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou

contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Independência que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

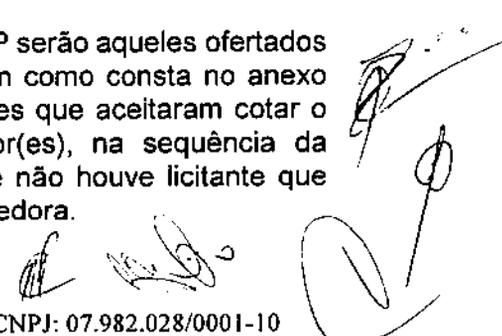
8.3.3. Responder no prazo de até __ () dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.



9.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado,

pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Independência do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

Demais Fornecedores Classificados:

.....
.....
.....



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto Municipal nº; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

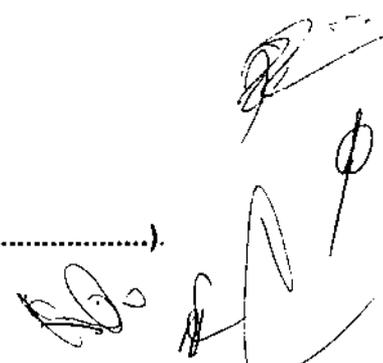
Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).



Subcláusula Primeira – No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:, elemento de despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

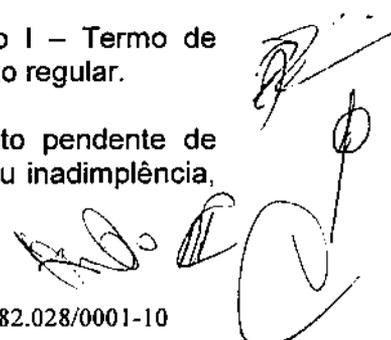
6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 31 de dezembro de 202..., contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

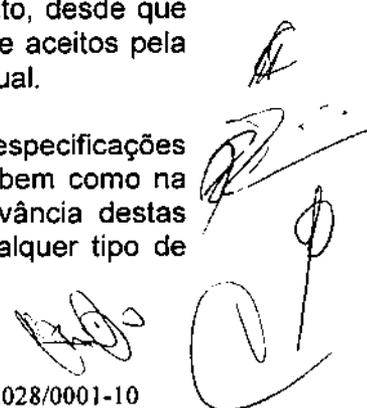
8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 30 (TRINTA) dias contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência.

9.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

9.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

9.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

9.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

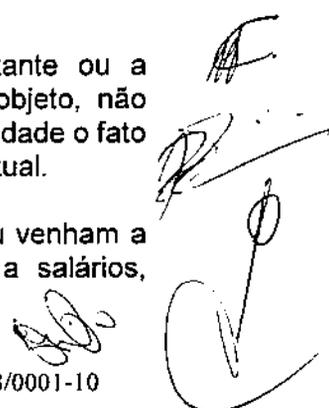
10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários,



previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.12. Entregar o produto licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

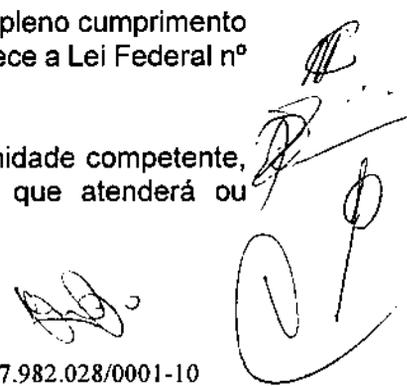
10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do produto, inclusive da mão de obra empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

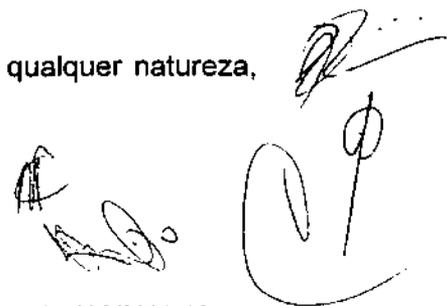
13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.9. Fraudar a licitação

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

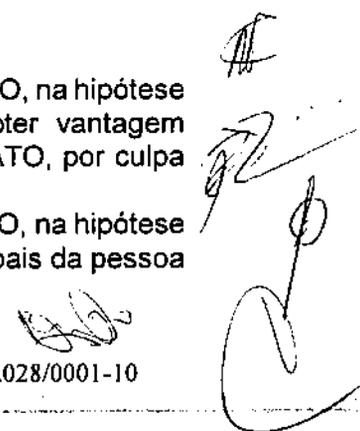
13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa



natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "PRÁTICA COERCITIVA": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

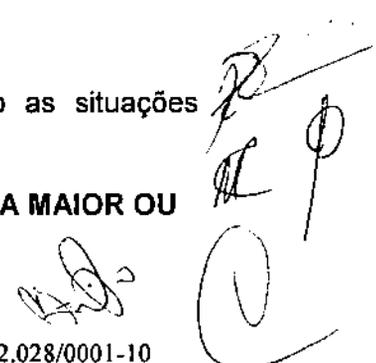
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS



18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 202...

Nome do Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

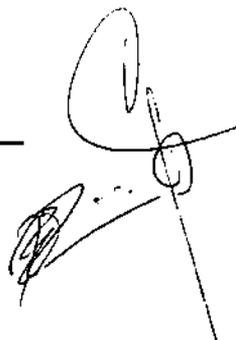
Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:



02. _____
Nome:
CPF/MF



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE
EMPREGADO MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

A
Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de
Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para
fins do disposto no art. 7º XXXIII, da Constituição Federal, acrescida pela Lei nº 9.854,
de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E
ANTICORRUPÇÃO**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas da, são autênticas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a)
Pregoeiro(a) ou pela Secretaria de, como: laudos técnicos de análises
do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com
finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela
veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS
ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA
ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do
CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

